DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Fevereiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3303

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-126/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-126/2023 Caaporã em 13 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, GLECIANE DOS SANTOS DE ARAUJO no CPF- 099.631.904-21, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTO, CS-DAI-2 com Lotação SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTOSEAGP-SEFIP.

- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8CB356F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-127/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-127/2023 Caaporã em 13 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, JADYLMA CARVALHO DA SILVA no CPF-089.101.454-39, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHAMENTO CS-DAI-1 com Lotação SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTOSEAGP-SEFIP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 17% (dezessete por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**50520773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-128/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-128/2023 Caaporã em 13 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, RAIANA DOS SANTOS ALVES REGO no CPF- 706.308.814-99, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, AG-DAI-2 com Lotação SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTOSEAGP-SEFIP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: 0B1FD669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-129/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-129/2023 Caaporã em 13 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, JOYCE SOUZA DE LIMA no CPF-706.273.014-95, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, CD-DAI-1 com Lotação SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTOSEAGP-SEFIP.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**67951165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-130/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-130/2023 Caaporã em 13 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, AMANDA RENATA COSMO DE LEMOS no CPF- 129.653.524-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA CS-DAI-2 com Lotação SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTOSEAGP-SEFIP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 8% (oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art.** 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0E63E984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-133/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-133/2023 Caaporã em 14 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA no CPF-499.748.744-91, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DIR-DAS-1 com Lotação SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMIC-SEMADE.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**BB34F74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-134/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-134/2023 Caaporã em 14 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear, GINALDO ALEXANDRE DE LIMA no CPF-361.188.264-04, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO, DIR-DAS-1 com Lotação SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMIC-SEMADE.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:F3D32C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA Nº135/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº135/2023 Caaporã em 14 fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GINALDO ALEXANDRE DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 32150797SSP PB e inscrita no CPF sob nº 361.188.264-04, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: AF158743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº136/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº136/2023 Caaporã em 14 fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 3148430 SSP PE e inscrita no CPF sob nº 499.748.744-91, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:8E520C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº137/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº137/2023 Caaporã em 14 fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LETICIA CORREIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3875676 SSDS PB e inscrita no CPF sob 104.627.234-96, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO - PS em regime de Contrato, para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:33397DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-131/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-131/2023 Caaporã em 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, A MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE matrícula 3949, ocupante do cargo de provimento Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATO, Gratificação de Atividade Especiais de mais 33% sobre seu vencimento, com lotação na SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**54488320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-132/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-132/2023 Caaporã em 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, A SEVERINO CORREIA VELOSO JUNIOR matrícula 1368, servidor efetivo, designado ao cargo de provimento Comissionado de DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, através da portaria 017-2023, a Gratificação de Atividade Especiais de 23% (vinte e três por cento) sobre o Vencimento do Cargo em Comissão, lotação na SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de fevereiro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**9702689C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA PAI MATEUS), contrato de repasse n° 1082408-09/2021, convênio 925373, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MJC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 488.037,36 -

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3A7D3E4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA MATEUS), contrato de repasse nº 1082408-09/2021, convênio 925373, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00015/2022. DOTAÇÃO: CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 1082408-09/2021, CONVÊNIO 925373. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 14/02/2024.PARTES até CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 06401/2022 - 14.02.23 -CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 488.037,36.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1F2F4D1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921824/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 290.039.36 -

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1DC59AD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921824/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO DE REPASSE 921824/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E AGRICULTURA, PECUÁRIA MINISTÉRIO DA ABASTECIMENTO. 02.801 SECRETARIA DE **INFRA** ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2023**.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00601/2023 - 14.02.23 - **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA** - R\$ 290.039,36.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**18589003

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1. 029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA nº 1. 029. DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, na Lei de instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, adicionalmente, tendo por referência a Resolução nº 01 / 2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, válido para o biênio 2023 / 2024, em consonância com a Resolução CMDCA nº 01 / 2023, conforme abaixo elencada:

I – representantes da esfera governamental:

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Emerson Barros Gusmão, e; Suplente: Rosimar de Araújo Sousa Gurjão.

Secretaria de Saúde:

Titular: Cassiano Rogério Farias Lima; e, Suplente: Maria Cristina de Sousa Chagas.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Paulo Rogério Duarte Macêdo; e, Suplente: João Vitor Oliveira Aires.

Secretaria de Administração:

Titular: Marcos Vinicius Aires Cavalcante; e,

Suplente: José Alexandre Filho.

Poder Legislativo:

Titular: Joanício de Morais Castanha Neto; e, Suplente: Aellinton Elwis Farias Dôso.

Chefia de Gabinete:

Titular: Marília Michelli Costa Oliveira; e, Suplente: Rosângela das Dores Faustino.

I – representantes da Sociedade Civil organizada:

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado:

Titular: Ielba Valeska de Farias Sousa; e,

Suplente: Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz:

Titular: Elionora Ramos Farias; e, Suplente: Luiz Carlos de Araújo.

Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Alcides Bezerra:

Titular: Luis Felipe Costa de Farias; e, Suplente: Breno Guimarães Nóbrega Aires.

Igreia Católica:

Titular: Severino Gomes da Silva; e, Suplente: Pe. João Jon Joris Rietveld.

Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Moises de Jesus soares Filho; e, Suplente: Giliard da Silva Pereira.

Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Titular: Cleidson Duilo Ramos Farias; e, Suplente: Patrícia Cristina de Sousa Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de fevereiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BC202C18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 08 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A917B6B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às 14:00 horas do dia 08 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (1° ETAPA). CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 924236/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIA. DE CABACEIRAS E O MINISTERIO DA CIDADAIA.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**662A9EC4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.359.017/0001-19, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO -PB NO ANO DE 2023 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULAS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 17 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8BFD994D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO -PB NO ANO DE 2023 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULAS. INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.359.017/0001-19 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento trinta mil reais). ASSINATURA: 20/01/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F3B6F6E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas de acordo com DECRETO 017/2022 para fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANJEIROS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PATRICIA SONARIA DA SILVA LIMA - R\$ 187.733,55.

Jericó - PB, 14 de Fevereiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**68A89D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para aquisição de CARNES E FRANGO IN–NATURA para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIERISON FRANKLIN DE OLIVERIA 06479948440 - R\$ 102.039,00; IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 - R\$ 194.641,00.

Jericó - PB, 14 de Fevereiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** DBF1DCCF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: SAMARA CRISTINA BARROS DA SILVA (MEI), CNPJ nº 34.718.241/0001-92.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviços na realização de Jornada Pedagógica, para profissionais da educação do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

Juarez Távora(PB), 10 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: DF6966B4

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: SAMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

(MEI), CNPJ n° 34.718.241/0001-92.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviços na realização de Jornada Pedagógica, para profissionais da educação do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessentas reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEF e MDE.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 10 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**F0F4F712

SETOR LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.651.898/0001-72.

OBJETO: Contratação da Banda Tribala, para realização de uma apresentação artística no dia 18/02/2023, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 10 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:F9F6BF36

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 11/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.651.898/0001-72.

OBJETO: Contratação da **Banda Tribala**, para realização de uma apresentação artística no dia 18/02/2023, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 10 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:06C5F076

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de material de expediente; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 27.860,50; GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 265.059,80; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 92.697,25; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 132.784,75.

Junco do Seridó - PB, 09 de Fevereiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:D01ACC44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00022/2023 - 09.02.23 -ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 27.860,50; CT Nº 00023/2023 -09.02.23 - GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 265.059,80; CT N° 00024/2023 - 09.02.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 92.697,25; CT N° 00025/2023 - 09.02.23 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 132.784,75.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:301046C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de expediente; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 09 de Fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -Prefeito

> Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:52FC07A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de material de expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 27.860,50; GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 265.059,80; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 92.697,25; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 132.784,75.

Junco do Seridó - PB, 09 de Fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:13283298

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMICIANO VIEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: **APARECIDA MARIA CARVALHO ALMEIDA**

CPF: 884.479.284-20

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:652B60B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 016/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 084/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** APARECIDA MARIA **CARVALHO** ALMEIDA

CPFJ Nº: 884.479.284-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMICIANO VIEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E **QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9E3E83E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA IVANILDO COSTA VILAR, BAIRRO MORADA DO SOL, QUADRA 08, LOTE 23, LOTEAMENTO DR. GERALDO DE CARVALHO, PATOS/PB, **DESTINADO** FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ARIANE CARVALHO DE SOUZA CAMARA

CPF: 378.256.108-22

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador: 1A29218D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 153/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADO: ARIANE CARVALHO DE SOUZA CAMARA

CPFJ Nº: 378.256.108-22

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA IVANILDO COSTA VILAR, BAIRRO MORADA DO SOL, QUADRA 08, LOTE 23, LOTEAMENTO DR. GERALDO DE CARVALHO, PATOS/PB, **DESTINADO**

FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 19 de janeiro de 2023

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:43BFD33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO NO TOCANTE AO E-SUS A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INTERESSADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.180.436/0001-48

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.152,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:079B8852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 125/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 45.180.436/0001-48

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO NO TOCANTE AO E-SUS A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.152,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:11EA63CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE DE ROCHA DO LEITO DE VIAS PÚBLICAS, NA AVENIDA SEVERINO SOARES, BAIRRO MATERNDIADE, PATOS/PB A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.894.347/0001-84

Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 94.007,10 (NOVENTA E QUATRO MIL SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 03 de janeiro de 2023.

JOSE DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:49340C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 019/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 009/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADO: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJJ Nº: 33.894.347/0001-84

OBJETO: 18.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE DE ROCHA DO LEITO DE VIAS PÚBLICAS, NA AVENIDA SEVERINO SOARES, BAIRRO MATERNDIADE, PATOS/PB A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 94.007,10 (NOVENTA E QUATRO MIL SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos, 03 de janeiro de 2023.

JOSE DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: C40B6906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 02/03/2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. **Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**5BA0B448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 108/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PATOS-PB.

INTERESSADO: JOHNATAS CAVALCANTI ARAUJO

CNPJ: 45.277.593/0001-76

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 21,252,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de janeiro de 2023.

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

Secretária de Controle Interno

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**277941F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 027/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 646/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONTRATADO: JOHNATAS CAVALCANTI ARAUJO

CNPJJ Nº: 45.277.593/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PATOS.PR

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 21.252,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, iniciandose na data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

Secretária de Controle Interno

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:CC05C2A6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa MOUNT CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 46.471.479/0001-45, não ter realizado a assinatura do instrumento contratual mesmo o documento já tendo sido encaminhado via email, demonstrando categoricamente sua recusa, tendo inclusive enviado carta de desistência, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 15/02/2023, às 15:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede - PB, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F7DC0159

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

- Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**78E53F38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADIAMENTOS

AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00004/2023, para o dia 06 de Março de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado. Quanto ao Objeto onde ler-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES' Leia -se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PREVENTIVA, PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, **ATENDENDO** SOLICITAÇÃO \mathbf{A} SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES" Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe -PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, referido endereço. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Fevereiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADIAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, para o dia 03 de março de 2023. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 03 de março de 2023. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 03 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsirp@gmail.com.Edital: https://www.sirp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 14 de fevereiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**92FB7C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APSOTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00019/2023 - Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - Apostila 01 - redução de 3,79%. ASSINATURA: 13.02.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**D9C1174B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ n.º 35.588.102/0001-54

Valor Global: R\$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais).

2 - GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97

Valor Global: R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais)

3 - **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: 02.044.971/0001-69

Valor Global: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

4 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA,

CNPJ: 17.271.455/0001-44

Valor Global: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

5 - NOVA TERRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 28.778.839/0001-74

Valor Global: R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 08 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:415C19AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ n.° 35.588.102/0001-54

Valor Global: R\$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais).

2 - GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97

Valor Global: R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais)

3 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ:

02.044.971/0001-69

Valor Global: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

4 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA,

CNPJ: **17.271.455/0001-44**

Valor Global: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

5 - NOVA TERRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 28.778.839/0001-74

Valor Global: R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais)

Água Branca – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**92724A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - AURICÉLIA HERCULANO GOMES / RECANTO NORDESTINO, CNPJ: 47.200.598/0001-26

Valor Global: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

2 - AUZINETE BATISTA DA COSTA / CHACARA DO PEIXE, inscrita no CNPJ 43.712.062/0001-39

Valor Global: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

3 - MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES / CANTINHO CASEIRO, CNPJ 41.913.643/0001-03

Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:96C97E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AURICÉLIA HERCULANO GOMES / RECANTO NORDESTINO, CNPJ: 47.200.598/0001-26

Valor Global: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

2 - AUZINETE BATISTA DA COSTA / CHACARA DO PEIXE, inscrita no CNPJ 43.712.062/0001-39

Valor Global: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

3 - MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES / CANTINHO CASEIRO, CNPJ 41.913.643/0001-03

Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil)

Água Branca – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E0590C4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o excelentíssimo vereador **João Ferreira da Silva Filho**, devida e legalmente notificado para, querendo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar esclarecimentos sobre a

origem e a autenticidade do Ofício nº 01/2023, (que indicou os vereadores João Ferreira da Silva Filho, Daniel Miguel da Silva e Moisés Marinho da Silva para comporem a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Alhandra), subscrito por Renato Mendes Leite, que se intitulou "Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido União BrasilI", protocolado na Câmara Municipal de Alhandra em 3.1.2023, por intermédio da assessora Jordana Miryele Sousa Duarte, que à época dos fatos era integrante do Gabinete do excelentíssimo vereador João Ferreira da Silva Filho, podendo ainda apresentar documentos e provas que entender necessários dentre outros procedimentos assegurados pelo consagrado princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, sobre os fatos relacionados ao referenciado Ofício nº 01/2023.

Alhandra (PB), 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENCO DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador:4875F2CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 06/03/2023 às 09:00 horas na Garagem da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Bernardino Batista - PB, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:D2293B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS DECRETO**

DECRETO Nº 014/2023

RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 011/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO ANTONIO PAULO, MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, **ESTADO** DA PARAÍBA, DE PROPRIEDADE SR FRANCISCO GABRIEL FARIAS CASADO COM VERALÚCIA MARIA JESUS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 606/2019 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública para fins de Construção de um Pólo de Academia da Saúde (modalidade intermediária), e de uma

Creche, no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista/PB.

DECRETA:

- Art. 1º O artigo 2º do Decreto Nº 011/2019, de 28 de março de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel localizado no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, de propriedade do Sr. Francisco Gabriel Farias casado com Vera Lúcia Maria Jesus, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a Construção de um Pólo de Academia da Saúde (modalidade intermediária) e de uma Creche, no Distrito Antônio Paulo, no município de Bernardino Batista-PB, nos termos do art. 2º, inc. I, do Decreto No 62.504, de 8 de abril de 1968, em razão de ser a desapropriação por utilidade pública.
- Art. 2º. A modificação do objeto da desapropriação deverá também ser procedida na Escritura lavrada sob Registro Nº 001, Matrícula 008304, Livro 2AX, datada de 25 de abril de 2022, por meio de requerimento próprio assinado pela parte expropriante e expropriada, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB.
- Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardino Batista-PB, 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Municipal.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 0DD28A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 008 / 2023

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA/PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica do Município, **DECRETA:**

- Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, a se realizar no dia 14 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".
- Art. 2º- A V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista /PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.
- Art. 3º- A V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.
- Art. 4º- O detalhamento da V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista /PB constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 5º- As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.
- Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 13 de fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**5186DDD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento fracionado de medicamentos de uso Hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município. conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 444.137,50; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R\$ 107.494,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRO - R\$ 24.960,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 107.803.00.

Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** A7ABA0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. MESES FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0007.2101.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAF FUNDEB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 10/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2023 - 10.02.23 - BENEDITO DE SOUSA 06829483816 - R\$ 114.400,00; CT N° 00028/2023 - 10.02.23 - CLEIDIVAN ALVES DA SILVA 02252809493 - R\$ 61.600,00; CT N° 00029/2023 - 10.02.23 - F S DINIZ JUNIOR TRANSPORTE - R\$ 209.660,00; CT Nº 00030/2023 - 10.02.23 - MARCOS ANTONIO VENTURA DOS SANTOS 03364910421 - R\$ 114.400,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C584E6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Registro de Preços para futura

e eventual contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME - R\$ 5.520,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.372,20; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R\$ 8.746,00; JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 4.470,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRO - R\$ 490,00; REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS - R\$ 1.890,70; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 10.297,50.

Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:9C9D86CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Servidor Responsável

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: 15288FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FSICA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA DIGITAL E NUVEM COMPLETA DE TODAS AS DEPESAS, DOCUMENTOS E LICITAÇÕES, DO FUNDO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB CONTRATAÇÃO DE PESSOA FSICA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA DIGITAL E NUVEM COMPLETA DE TODAS AS DEPESAS, DOCUMENTOS E LICITAÇÕES, DO FUNDO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Goncalves de Almeida - Bom

Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO Servidor Responsável

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:70FEF2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00006/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para serviços técnicos especializados no acompanhamento da gestão do sistema único de assistência social, SUAS e do cadastro único e programa bolsa família, junto a secretaria municipal de desenvolvimento social e humano e ação social, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO Servidor Responsável

> Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:61262F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de locação de carreta agrícola basculante com capacidade de 7 (sete) toneladas de capacidade, destinado a serviços de apoio aos pequenos agricultores e pecuaristas para apoio na colheita e estocagem de ração em todas as comunidades Rurais do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições e exigencias estabelecidas no termo de referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Servidor Responsável

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:15B52F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para locação de 03 impressoras conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Servidor Responsável

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:056458FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00003/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste municípioprestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS, SISMOB E FNS. elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejame. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Servidor Responsável

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:726FD7B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 17/02/2023 - Ano 29 - Nº. 002

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -

Bloco da Oposição: OPOSIÇAO COM TRANSPARENCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 17/02/2023 - Ano 29 - N°. 002

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO LEI Nº 001 /2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 817/2022 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Situação da Matéria: A MATÉRIA FOI RECEBIDA NA SECRETARIA DA CASA NO DIA 10 DE FEVEREIRO E O CHEFE DO EXECUTIVO SOLICITOU URGÊNCIA NA APRECIAÇÃO DA MESMA, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 020/2023-PMBSF-GAB. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO APRECIOU E EMITIU PARCER FAVORÁVEL.

INDICAÇÃO Nº001/2023

Parlamentar:Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto a Secretaria de Serviços Públicos, para construção de uma passagem para pedestre nas proximidades do Posto Lucena, mais precisamente no bueiro, onde quase toda água da chuva é drenada, visto que em dias de chuvas os pedestres têm muita dificuldade para atravessar de um lado para outro.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO Nº002/2023

Parlamentar: Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto a Secretaria de Esportes, de criar o **FUTEBOL NA COMUNIDADE**, onde uma vez no mês o Município realize torneios em comunidades rurais a serem definidas, valorizando e incentivando o esporte local.

Indicamos ainda que se estude a possibilidade da realização de um Campeonato Municipal de Futebol.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO Nº003/2023

Parlamentar:Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto aos proprietários de animais, que estão soltos na PB-400 (sentido Cajazeiras e Conceição), para que estes tomem providências para que os animais não fiquem soltos, visto que estão provocando diversos acidentes.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO LEI Nº 001 /2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 817/2022 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEUI PARECER DA COMISSÃO</u> <u>DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.</u>

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageado: JOSÉ JOAGNO SOUSA ARAÚJO

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com

o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A JOSÉ JOAGNO SOUSA ARAÚJO, pelo esforço e dedicação para concluir o curso de Ciências Contábeis.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: ELLYNE NADJA OLIVEIRA SOUSA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A ELLYNE NADJA OLIVEIRA SOUSA, professora de Filosofia e Sociologia com ampla experiência no ensino regular, formada em Direito e especialista em educação e educação emocional, que atualmente trabalha no maior programa de educação socioemocional do Brasil e do Mundo, do renomado Augusto Cury, participou do concurso da NASA, competindo com alunos e escolas de diversos lugares do mundo. Hoje está em Houston /EUA nas instalações da NASA, onde funciona a central de controle das missões, onde a mesma irá receber o certificado oficial do Space Center UNIVERSITY.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: ROBERTA FELINA LACERDA ALENCAR

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A cantora ROBERTA FELINA LACERDA ALENCAR, natural de Bonito de Santa Fé, que participou de um concurso que reuniu representantes de várias cidades do Nordeste e se destacou entre as candidatas e foi escolhida pelos jurados como "A Nova Voz Feminina" da banda Mastruz Com Leite.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2023,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Cordeiro e Silva, pela perda irreparável do Senhor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA (mais conhecido como Assis Cordeiro).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE PESAR Nº 002/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageado: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **RIBEIRO**, pela perda irreparável do Senhor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:489B79BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023 - MARIA DE FATIMA BASÍLIO FERREIRA

PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 015/2023.

Considerando que a Sra. MARIA DE FATIMA BASÍLIO FERREIRA, foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a mesma requereu Exoneração do referido cargo, e, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido a Sra. MARIA DE FATIMA BASÍLIO FERREIRA, matrícula n° 10671, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, admitida no dia 05/06/2014 de provimento efetivo, nos termos da Lei Municipal 624/2012, a referida é lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem seus efeitos ao dia 13/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7A9DFCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023 - COSMA DA SILVA DAMÁSIO

PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 038/2018.

Considerando que o Sra. **Cosma da Silva Damásio**, matrícula 0010794, CPF ***.070.464-**, foi admitida neste Município como Professor Classe A2C, exercendo suas funções na Secretaria de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 10/02/2023, sendo proferido laudo médico para esta permanecer em readaptação funcional pelo período de 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Sra. **COSMA DA SILVA DAMÁSIO**, matrícula 0010794, em readaptação funcional pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DA656753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023/2023 - ESPEDITO MARCOS PAULINO

PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 006/2023.

Considerando que o Sr. Espedito Marcos Paulino, matrícula 0000252, CPF ***.891.754-**, foi admitido neste Município como Agente Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria de Ação Social.

Considerando que o mesmo foi submetido à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 10/02/2023, sendo proferido laudo médico para retorno laboral, contados pela data do último atestado, este datado de 23/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Retornar o Sr. **ESPEDITO MARCOS PAULINO**, matrícula 0000252, às suas atividades laborativas em 20/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 1286026B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2023 - EUGENIA RAQUEL TAVAR

PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 038/2022.

Considerando que a **Sra Eugenia Raquel Tavares**, matrícula 0011209, CPF ***.838.594-**, foi admitida neste Município como Enfermeira, exercendo suas funções na Secretaria de Saúde.

Considerando que a mesmo foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 10/02/2023, sendo proferido laudo médico para retorno laboral, contados pela data do último atestado, este datado de 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Retornar o Sra. **EUGENIA RAQUEL TAVARES**, matrícula 0011209, às suas atividades laborativas em 17/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BCD90176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2023 - FRANCISCO FARNÉSIO SANTANA

PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 005/2023.

Considerando que o Sr. Francisco Farnésio Santana, matrícula 000513, CPF ***.524.074-**, foi admitido neste Município como Gari, exercendo suas funções na Secretaria de Saúde.

Considerando que o mesmo foi submetido à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 10/02/2023, sendo proferido laudo

médico para retorno laboral após 45 dias, contados pela data do último atestado, este datado de 23/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar o Sr. **FRANCISCO FARNÉSIO SANTANA**, matrícula 000513, às suas atividades laborativas em 10/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: CF5896A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2023 - INES MARIA FURTADO MANDELLI

PORTARIA Nº 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 50/2021.

Considerando que o **Sra. Ines Maria Furtado Mandelli,** matrícula 10.604, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado a Secretaria de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 10/02/2023, sendo proferido laudo médico para afastamento por um período de 60 dias, a contar da data do último atestado, este de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a **Sra. INES MARIA FURTADO MANDELLI**, matrícula 10.604 para as suas atividades em 08/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D1B69749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2023 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 116/2018.

Considerando que o Sra. Maria de Fátima da Silva Freitas, matrícula 0000310, CPF ***.212.054-**, foi admitida neste Município como Regente de Ensino, exercendo suas funções na Secretaria de Educação.

Considerando que a mesmo foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 10/02/2023, sendo proferido laudo médico para retorno laboral, contados pela data do último atestado, este datado de 08/02//2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**, matrícula 0000310, às suas atividades laborativas em 10/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**370812EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2022 – MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 132/2022 - Republicação para correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 095/2022.

Considerando que o Sra. Marli Gomes de Sousa Venceslau, matrícula 10571, é ocupante do cargo de Cozinheira, provimento vinculado á Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 01/12/2022, sendo proferido laudo que a servidora deve manter-se afastada de suas atividades laborativas por um período de 15 dias, contados pela data do último atestado, este datado de 18/11/2022. Está devendo reassumir em readaptação pelo período de 02 anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Sra. **MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU**, matrícula 10571, por um período de 15 dias, está devendo reassumir suas atividades laborativas, <u>em readaptação pelo período de 02 anos</u>, a contar de 05/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/12/2022.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B0CD5C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

		UMIDO DA EXECUÇÃ	,	
DEMONSTI	RATIVO DA PROJEÇÂ DOS SER	AO ATUARIAL DO RE VIDORESNOME DO I		PREVIDENCIA
		O FISCAL E DA SEGUE		
J	ANEIRO A DEZEMBR	O DE 2022/BIMESTRE	NOVEMBRO-DEZEM	IBRO
RREO - ANI	R\$ 1,00			
PLANO PRE				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	NADA A REGISTRAR			
	ema PublicSoft Contab		s Finanças, Orçamento	os e Controle da

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0A7B3EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU	ÇÃO ORÇAMENT	ÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CAPITAL	AS DE OPERAÇÕ	DES DE CRÉDIT	O E DESPESAS DE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURI	DADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIM	MESTRE NOVEMB	RO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, i	nciso I)		R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a- b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.411,63	2.773.897,76	321.513,87
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	3.095.411,63	2.773.897,76	321.513,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.095.411,63	2.773.897,76	321.513,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	3.095.411,63	2.773.897,76	321.513,87
REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilio Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 1		las Finanças, Orçai	mentos e Controle das

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**294F30FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, DURANTE O ANO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 146.689,00.

Brejo dos Santos - PB, 07 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**9CD29442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, DURANTE O ANO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 146.689,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de fevereiro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA Prefeita

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**879B680D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (0 KM), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, CONFORME PROPOSTA: 18000.776000/1220-01, EMENDA PARLAMENTAR 39970003; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 65.532,00; COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 190.500,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:18C066A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (0 KM), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, CONFORME PROPOSTA: 18000.776000/1220-01, EMENDA PARLAMENTAR 39970003; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$

65.532,00; COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 190.500,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de fevereiro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por: Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:FEB474E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TALLISSON QUÊNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 54.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de fevereiro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**3D4451EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/02/2023.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**367DE604

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: CHARLLS CANDEIA VIEIRA - ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 582, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos PB, pelo valor global de R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais.

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** AC4B4137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: CHARLLS CANDEIA VIEIRA - ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 582, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos - PB, pelo valor global de R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B617D930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: CHARLLS CANDEIA VIEIRA - ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 582, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos - PB, pelo valor global de R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F6048E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023

DISPENSA Nº. 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 06 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**ECC82D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023

DISPENSA Nº. 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 06 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**079D34B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor da empresa qual seja: DENIZE TORRES **SERVICOS** CONSULTORIA, CANDEIA/DT \mathbf{E} 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, n.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58706-550, representada pela Sra. Denize Torres Candeia, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 11 meses.

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9E203849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2023

DISPENSA Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DENIZE TORRES CANDEIA/DT SERVICOS E CONSULTORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PR

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 06 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D8EBEDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - FARMÁCIA N S F LTDA, CNPJ: 37.068.832/0001-50

Valor Global: R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia - PB, 07 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A8CD7D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**, em favor das empresas:

1 - FARMÁCIA N S F LTDA, CNPJ: 37.068.832/0001-50

Valor Global: R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

Cacimba de Areia – PB, 07 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AD196391

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA nº 00001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA
DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RUAL DO
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB

ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA:

Licitação Deserta. DATA: 14/02/2023

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:DC1DE900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00001/2023

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de

pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DECAMALAÚ (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. ABERTURA: 14/02/2023 às 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/02/2023.

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer

Código Identificador: ABBDB1CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 -

O município de CATINGUEIRA/PB, através de seu Prefeito Constitucional, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei n. 8.666/93, o processo Pregão Eletrônico nº 0006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 3 veículos destinados ao municipal de Catingueira-PB, conforme termo e justificativa constante nos autos do processo.

Informações: Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-Estado da Paraíba ou e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 14 de Fevereiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:258A0AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.077/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.077/2022, oriundo do Tomada de Preços nº 002/2022, com alteração de prazo, visando a alteração na clausula segunda, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 15 de fevereiro de 2023 prorrogando sua vigência até 15 de maio de

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB 13 de fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:79A6C27C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PREFEITURA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, em trânsito na BR 230 na região entre as cidades de Patos e Soledade, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. F-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 14 de Fevereiro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:9063F856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PREFEITURA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para locação de 01 (um) veículo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 14 de Fevereiro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:0C021791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, em trânsito na BR 230 na região entre as cidades de Patos e Soledade, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. Ecplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 14 de Fevereiro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:6FEA02FD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0004/2023 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na criação de artes, registros fotográficos e divulgação de atos, obras cerimonias e eventos da administração publicado município de Curral Velho-PB, em mídias e nas diversas redes sociais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATO MIGUEL SOARES - R\$ 17.050,00.

Curral Velho - PB, 07 de Fevereiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:0E7EB99F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2023 DA DISPENSA Nº 0004/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na criação de artes, registros fotográficos e divulgação de atos, obras cerimonias e eventos da administração publicado município de Curral Velho-PB, em mídias e nas diversas redes sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RENATO MIGUEL SOARES - R\$ 17.050,00.

Curral Velho - PB, 08 de Fevereiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:FBE696EE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS PARA TRATOR, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE FATIMA CABRAL DE MOURA - R\$ 17.257,55.

Curral Velho - PB, 10 de Fevereiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:FF458D57

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2023 DA DISPENSA Nº 007/2023 - PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA) E 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MARIA DE FATIMA CABRAL DE MOURA - R\$ 17.257,55.

Curral Velho - PB, 13 de Fevereiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:29FD2A25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará que no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 cujo OBJETO da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 01/03/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de fevereiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:111E0126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto da presente licitação que consiste no fornecimento parcelado de material hidráulico, destinado às diversas secretarias do município de Diamante/PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: RUSSEL INÁCIO DE ARAÚJO GOMES, CNPJ nº 19.955.583/0001-32, situada na Rua Antônio Vicente, Centro, 234, Diamante/PB com valor final de: Lote 01 no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos), lote 05 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), totalizando R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB com o lote 02 no valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos), lote 03 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), lote 04 no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), totalizando R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB,14 de fevereiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**DC248A50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público, através da Pregoeira oficial, o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial nº 00012/2023, para o objeto: Contratação de empresa especializada em exames de imagem para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de EMAS-PB. fica desde já, adiado para dia 01 de março de 2023, às 08:00 horas; Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas-PB. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com. O edital e anexos permaneceram inalterados. O motivo de adiamento se deu por problemas de saúde com a pregoeira, diante infecção intestinal e dores estomacal.

Emas - PB, 14 de fevereiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:D7882E6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-008.01/01

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 20 de março de 2023, no Auditório do Centro Administrativo, licitação na modalidade Concorrência Pública, processada sob o nº 0001/2023, Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto "OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA, CONTENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (CENTRO CULTURAL, RESERVATÓRIOS E SUBESTAÇÃO ABRIGADA), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (GINÁSIO POLIESPORTIVO), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0314279-92, SICONV Nº. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL." Recursos Federais e Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 13 de fevereiro de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:** AF8C8C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

12° (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N° 00127/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI - CNPJ 30.272.239/0001-81

Objetocontratual:CONTRATAÇÃODESERVIÇOSDEPAVIMENTAÇÃODEAVENIDANAVILAOLÍMPICADEESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 75 (setenta e cinco) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 22/04/2023.

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA 00001/2020.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, §1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 03/02/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**7BA2EDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ

18.833.963/0001-31

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 210 (duzentos e dez) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 10/08/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 10/01/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:69C214D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-011.09/09

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Processo: 2022.108.2-011.09/09

RETIFICAÇÃO: Em todos os atos do processo acima mencionado, incluindo o Contrato nº 0371/2022 referente à Tomada de Preços 00009/2022, o qual tem o mesmo objeto, onde lê-se "REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO" leia-se "REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"

As demais disposições do processo e do contrato mencionados permanecem inalteradas.

Data da assinatura da retificação: 10/02/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**44E66FA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de execução continuada de serviços de Contabilidade, Assessoria Técnica Contábil, Administrativa e Igaracy-PB. Financeira para a Prefeitura Municipal de FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 08.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 440 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00016/2023 - 11.01.23 - ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R\$ 101.580,00.

Igaracy - PB, 11 de Janeiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:0CC12824

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DP0017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 26.606.245/0001-50, com valor total de R\$ 9.558,18 (Nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos); SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO, CNPJ: 06.196.043/0001-

70, com valor total de R\$ 5.266,32 (Cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e;

JOANA DARC COSTA AFREU ME, CNPJ: 13.207.326/0001-36, com valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Itaporanga-PB, 13 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A078AF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00030/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Contratado: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 26.606.245/0001-50, com valor total de R\$ 9.558,18 (Nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00017/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 15/05/2023.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (contratante) e empresa AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA (contratada).

Itaporanga-PB, 15 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: E388168F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Contratado: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO, CNPJ: 06.196.043/0001-70, com valor total de R\$ 5.266,32 (Cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00017/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 15/05/2023.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (contratante) e empresa SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (contratada).

Itaporanga-PB, 15 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** D0B15F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU ME, CNPJ: 13.207.326/0001-36, com valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00017/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 15/05/2023.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (contratante) e empresa

JOANA DARC COSTA AFREU ME (contratada).

Itaporanga-PB, 15 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**58404566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA N° DV0015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CARRO GRANDE, COM CARROCERIA, E COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JOSÉ LUCAS DA SILVA 70547452489, CNPJ: 27.460.606/0001-66, com o valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** D40304A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CARRO GRANDE, COM CARROCERIA, E COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00015/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 18/04/2023.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica JOSÉ LUCAS DA SILVA 70547452489, CNPJ: 27.460.606/0001-66, com o valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Itaporanga-PB, 18 de Janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F3C9F231

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, em virtude do Feriado de Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam facultados os expedientes dos dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e até as 12:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão do feriado de Carnaval, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.
- **Art. 2°.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 14 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**B6C2F030

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei n° 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº28.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	LUZINETE MOREIRA DANTAS ME	
CNPJ:	18.035.961/0001-05	
Endereço:	Avenida Irineu Rodrigues da Silva, S/N – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000	
Objeto:	Locação de ônibus para transporte de estudantes da sede ao Município de Patos/PB	
Valor:	R\$ 40.054,45 (quarenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 17 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**83AB9908

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE JACARAÚ - PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.947.699/0001-03, com sede na Rua Augusto Luna, 45 - Centro, Jacaraú - PB, representado, neste ato, por seu Prefeito Constitucional, Sr. Elias Costa Paulino Lucas, no uso de suas atribuições legais, através da presente, considerando que a Notificada vem descumprindo o Prazo do Contrato e não apresentou justificativa plausível, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade dos serviços prestados pela administração, determinar a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 098/2020, firmado em 07/10/2020, com fulcro no art. 78, incisos I e III, combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quinta do Contrato.

Com fulcro na Cláusula Décima Quarta, item 14.3, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea "d" combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Jacaraú/PB, 13 de fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**CFFD5EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ERRATA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

ERRATA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares; ADJUDICO o seu objeto a: CRM

COMERCIAL LTDA - R\$ 10.285,74; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.367,00; JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 22.298,31; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 889.643,20; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 44.336,20; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 171.429,80.

Jacaraú - PB, 14 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:2326CC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ERRATA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 10.285,74; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.367,00; JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 22.298,31; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 889.643,20; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 44.336,20; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 171.429,80.

Jacaraú - PB, 10 de Fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:C9F740CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE VALOR Nº 00002/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:230206DV00002 DISPENSA DE VALOR N° 00002/2023

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 07 fevereiro de 2023, Edição de N° 3297, referente a DISPENSA DE VALOR Nº 00002/2023 - página n° 47.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO AGRÍCULA DESTINADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 606 0150 2067 APOIO AO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 1Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00013/2023 - 06.02.23 - D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI - R\$ 17.600,00.

JOCA CLAUDINO-PB, 07 de fevereiro de 2023

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO AGRÍCULA DESTINADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 606 0150 2067 APOIO AO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 1Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00016/2023 - 06.02.23 - D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI - R\$ 17.600,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**F9F3E790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:40 horas do dia 02 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3563-1075. jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 03 de Fevereiro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**3C264B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:230130PP00002 PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 14 fevereiro de 2023, Edição de N° 3302, referente a PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023 - página n° 24.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material para Comunicação Visual para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENCÃO DO

GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000021 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000028 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000091 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000187 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 04 122 0110 2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000237 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000282 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000318 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000340 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000371 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000415 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000416 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000486 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000487 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000505 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000506 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 12 361 0050 2044 MANUT.CONSERV.FISICA DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000519 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000603 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2059 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000609 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000619 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 0010 2063 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000632 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122

0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000648 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0100 1060 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000692 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000698 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000705 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000739 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000758 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE 27 812 0010 2083 APOIO E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000836 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 812 0170 2084 MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000839 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00016/2023 - 13.02.23 - TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE - R\$ 217.530,00; CT N° 00017/2023 -13.02.23 - GUEDES DESIGNER LTDA - R\$ 373.652,01

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material para Comunicação Visual para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000021 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000028 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANCAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000091 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000187 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 04 122 0110 2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000237 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000282 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000318 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000340 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000371 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000415 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000416 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000486 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000487 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000505 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000506 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 12 361 0050 2044 MANUT.CONSERV.FISICA DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000519 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000603 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2059 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000609 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000619 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 2063 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000632 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000648 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0100 1060 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000692 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000698 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000705 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000739 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000758 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE 27 812 0010 2083 APOIO E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000836 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 812 0170 2084 MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000839 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00017/2023 - 13.02.23 - GUEDES DESIGNER LTDA - R\$ 373.652,01; CT N° 00018/2023 - 13.02.23 -TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE - R\$ 217.530,00.

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:FF589190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00001/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E

LOCACOES EIRELI **CNPJ:** 37.325.870/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRATORES COM OPERADORES E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB

OBJETO DO ADITIVO: TRATA-SE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 00001/2023 FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR DO ADITIVO: 27.528,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 139.128,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS).

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO SE FUNDAMENTA NO ART. 65, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 00024/2022.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 14 de fevereiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 3FE24259

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, <u>licença sem vencimentos</u> pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Servidora **ELAINE GABRIELA DE MENDONÇA FREITAS**, brasileira, solteira, portadora do RG sob o n° 2.223.543 ITEP/RN e CPF n° 098.606.984-14, residente e domiciliada na Rua Projetada 03, S/N, Logradouro/RN, CEP: 58.254-000, ocupante do cargo de regime efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:5090BAEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA.

Impetrante: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA com CNPJ Nº 03.961.467/0001-96.

A Pregoeira da Prefeitura de Massaranduba - PB vem por meio deste, comunicar o julgamento de impugnação do Pregão Eletrônico nº 0001/2023, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado a diversas secretarias do município de Massaranduba.

DO RECURSO

A Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA com CNPJ Nº 03.961.467/0001-96. Protocolou sua impugnação tempestivamente, solicitando a retificação do Edital quanto a exigência de certificação perante o IBAMA de regularidade do fabricante.

DO JULGAMENTO

Após análise e opino da Assessoria Jurídica deste município que opinou pelo provimento parcial das alegações suscitadas pela impugnante, tendo em vista o processo licitatório condizer com a legalidade respeitada em todo procedimento, entretanto, para garantir a qualidade do objeto a ser adquirido para administração pública, a exigência das normas técnicas dos produtos é válida. Esta Pregoeira, de acordo com a Lei 8.666/93, em seu art. 41, Julga procedente parcialmente a Impugnação interposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA com CNPJ N° 03.961.467/0001-96, em que será adiado o certame para reconsiderações no Edital.

Massaranduba, 14 de Fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO Pregoeira

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: D858DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que SERVIÇO CONFECÇÃO, objetiva: DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES (FERRO E ALUMÍNIO) GRADES (FERRO E ALUMÍNIO), JANELAS (FERRO E ALUMINIO C/ VIDRO), PORTAS (FERRO E ALUMINIO), COBERTURA COM TELHA (ALUMÍNIO E ZINCO) ESTRUTURAS (METALON, FERRO E ALUMÍNIO), BICAS(FERRO E ALUMINIO), BOX DE PIA(ACRILICA) INCLUSO MATERIAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba

- PB,. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105.

Massaranduba - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**3BFD5267

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE **GENEROS** ALIMENTICIOS DESTINADO AO FUNDO MUICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:B12AF58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8A8A31CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°563/2023

Gabinete do Prefeito

Lei nº 563/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste de 15,0% (quinze por cento), sobre os vencimentos base dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, em conformidade com a política pública do Governo Federal.

Parágrafo único- o reajuste autorizado por esta lei fica adstrito ao repasse pelo Governo Federal, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos Estados e Municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 14 de fevereiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:723F7278

GABINETE DO PREFEITO LEI N°565/2023

Gabinete do Prefeito

LEI N° 565/2023

FIXA E READEQUA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETVOS E COMISSIONADOS, CRIA GRATIFICAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a gratificação de 20% (vinte por cento) para o servidor que exerça o seu trabalho em local diverso para o qual foi contratado ou, no desempenho de suas atribuições, necessite, com frequência, atuar na zona rural do Município, adotando o símbolo **GRAT-I**.

Art. 2º - Fica instituída a gratificação de 30% (trinta por cento), símbolo **GRAT-II**, para o servidor da Câmara Municipal de Mataraca

que, em face do serviço desempenhado, deva cumprir jornada sem horário fixo permanente, podendo, inclusive, exercer a atividade a qualquer hora do dia ou da noite, dependendo da necessidade do serviço público.

Parágrafo único - O servidor que receba a gratificação prevista neste artigo, não fará jus a adicional de hora extra ou adicional noturno.

Art. 3º- Fica instituída a gratificação 50% (cinquenta por cento) ao servidor que exerça as suas atividades com dedicação integral, sem controle de jornada, com assiduidade e desempenho diferenciado pela eficiência, adotando o símbolo **GRAT - III.**

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 14 de fevereiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador: AC08CDEB

GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO CONTRATUAL

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a rescisão do Contrato proveniente do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, Rescindido Unilateralmente pelo contratante Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**4276EAE6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de carnaval neste Município com as seguintes atrações: Rainhas da Farra no dia 19/02 e Eduarda Brasil no dia 21/02; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 85.000,00.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**91D99AB4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade $n^{\rm o}$ IN00006/2023. Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de carnaval neste Município com as seguintes atrações: Rainhas da Farra no dia 19/02 e Eduarda Brasil no dia 21/02. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro -Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB. 14 de Fevereiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**6C7D4B81

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de carnaval neste Município com as seguintes atrações: Joyce Tainá no dia 20/02, Forró dos 3 no dia 21/02 e Banda Kelly Silva no dia 20/02; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 125.000,00.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA –

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**8F9B967A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00007/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de carnaval neste Município com as seguintes atrações: Joyce Tainá no dia 20/02, Forró dos 3 no dia 21/02 e Banda Kelly Silva no dia 20/02. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA –

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: E7554FC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 -ARQUIVAMENTO - ALANIEL GUEDES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

CONSIDERANDO, a abertura de Processo Administrativo nº 018/2023 com o objetivo de concessão de licença-prêmio alusiva ao período aquisitivo 2015-2020;

CONSIDERANDO, a concessão de licença-prêmio referente ao período aquisitivo 2015-2020, para o período 06.03.2023 a 06.06.2023, através da Portaria Nº 016, de 3 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Nº 048/2020, de interesse servidor público municipal, Alaniel Guedes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 110/2015 e matrícula 3083, por litispendência.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**C0037CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 -ARQUIVAMENTO - ALANIEL GUEDES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

CONSIDERANDO, a abertura de Processo Administrativo nº 018/2023 com o objetivo de concessão de licença-prêmio alusiva ao período aquisitivo 2015-2020;

CONSIDERANDO, a concessão de licença-prêmio referente ao período aquisitivo 2015-2020, para o período 06.03.2023 a 06.06.2023, através da Portaria Nº 016, de 3 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Nº 098/2022, de interesse servidor público municipal, Alaniel Guedes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 110/2015 e matrícula 3083, por litispendência.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**3034120C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2023 - REPUBLICADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Permutar EDSON PEREIRA DOS SANTOS, servidor municipal Efetivo, com CPF de número 037.xxx.xxx-x0, com a servidora municipal efetiva do Município de São Vicente do Seridó, Sra. VALDINETE DOS SANTOS MESSIAS, portadora do CPF de número 026.xxx.xxx-x4, nos termos de Termo de Convênio assinado pelos Entes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Olivedos, em 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**10804308

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2023

O Excelentíssimo Senhor José de Deus Anibal Leonardo, Prefeito do Município de Olivedos, estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais que lhes confere:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretrizes do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o Lei Orgânica do Município de Olivedos-PB;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012:

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021. Publicado no DOU em: 07/02/2021 | Edição: 26 | Seção: 01 | Página: 430.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª conferência Municipal de Saúde de olivedos —Paraíba, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia — Amanhã vai ser outro dia!" seguida de 4 eixos a realizar-se no período de 23 de março de 2023, na cidade de Olivedos, na forma do seu Regimento:

I. Primeiro Eixo – Acesso e Qualidade na Atenção Primaria a Saúde – APS:

II. Segundo Eixo – Integralidade no Cuidado;

III. Terceiro Eixo – Fronteira, Territórios e a Democratização Assistencial;

IV. Quarto Eixo – Medicina Tradicional, Saúde Indígena e Garantia dos Direitos.

Art. 2° A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Olivedos – Paraíba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde a SrªClaudineide Socorro Borges de Melo.

Art. 3° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Olivedos-Paraíba terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes dacomunidade.

Parágrafo Único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4° A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:** DE86A18A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Construção de Praça Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Construção de Praça Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras nas áreas destinadas Construção de Praça Municipal;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da Construção de Praça Municipal;

<u>CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas;</u>

CONSIDERANDO que existe Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo Georreferenciado, Plantas e Encartes do referido terreno em anexo;

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área é de 400 m² <u>de propriedade do Sr. Expedito Sebastião do Nascimento</u>.

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para Construção de Praça Municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

 $\bf Art.~5^{o}$ - Fica estabelecido o valor total de $\bf R\$~15.000,00$ (quinze mil reais) para fins de desapropriação do referido terreno, conforme laudo de avaliação em anexo, a ser pago em nome do Sr. Expedito Sebastião do Nascimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;

Publique-se;

Comunique-se;

Registre-se;

 $Arquive\hbox{-}se.$

Ouro Velho/PB, em 09 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

EXPEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO Expropriado

MARIA SUENI DE FARIAS NASCIMENTO Esposa do Expropriado

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado - OAB/PB nº 27.787

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**16096419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza o aumento dos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, <u>educação</u>, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que os professores da rede municipal de ensino, há 11 (onze) anos, possuem aumentos dos seus vencimentos relativos aos FUNDEB;

CONSIDERANDO que o <u>Governo Federal editou Portaria nº 017, de</u> <u>16/01/2023, pelo qual concedeu aumento de quase 15% ao piso nacional dos professores;</u>

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em editar normas em relação ao Piso Municipal dos Professores da rede municipal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo poder discricionário em atribuição de percentual de aumento aos servidores municipais;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido <u>aumento no percentual de 20% (vinte por cento)</u>, conforme tabela em anexo, <u>aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Ouro Velho/PB</u>.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 14 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**1EDA65D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a manutenção do "Ponto Facultativo" no período de Carnaval e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO que Município de Ouro velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam mantidos os "Pontos Facultativos" do expediente de todas as repartições públicas Municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro e Feriado em 21 de fevereiro deste ano.

Paragrafo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 14 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7BDA375D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e, especificamente, da Lei

Municipal no 105 de 08 de março de 2013, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 0115, de 26 de julho de 2022, para apresentação dos documentos necessários ao provimento no respectivo cargo:

I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNA LORENA ALVES DANTAS BEZERRA	3°

Art. 2°. Os documentos listados no Decreto de Homologação 0115/2022, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, até o dia 16 de fevereiro de 2023.

- §1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.
- § 2°. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:
- I Endereço eletrônico: administracao@pedralavrada.pb.gov.br

II - Telefone: (83) 3375-4056.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**EB6C66EA

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 0018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

pregão presencial nº 00018/2022

N° do contrato: 10064/2022- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: ECLEIDE SILVA DE QUEIROZ

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO

ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00

N° DO ADITIVO: 01

VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/02/2023

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2023

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F74F75D9

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 52.858,00.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:064B7B44

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO — QSE 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10017/2023 - 13.02.23 - PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 52.858,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**FE29F1ED

,

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Instrumento: Termo de Cancelamento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2023,

contados os efeitos retroativos a 01/02/2023. Contratante: Câmara Municipal de Picuí.

Contratado: Eduardo Kennedy Almeida de Souza.

Objeto: Prestação de serviços de Vigilante com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Picuí.

Motivo do Cancelamento: ausência de elemento de despesa específica na dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

Signatários: Ataíde Dantas Xavier e Eduardo Kennedy Almeida de Souza.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A0807A58

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 898/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr ANDSON DA SILVA MEDEIROS, ocorrido na cidade de Baraúna/PB, em 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **ANDSON DA SILVA MEDEIROS**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

 $\bf Art.~2^o$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:88115E8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula

nº. 0000600, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9C8DCAA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000520, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DEC5CD93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065428, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4BCEF729

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III, matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**60DC43D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000721, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2AA4A8DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 2017183, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0303AE2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de

avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0000655, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB. 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D7664FF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de História III, matrícula nº. 0065262, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**911BF891

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **VANDEILMA D'ARC ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000793, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:62C08553

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023:

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0064952, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:BE4BC3A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **ODILMA MACEDO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066187, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**51466509

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000344, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2DD1EF86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA JOSÉ DANTAS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0064870, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**22227C8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023:

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para

preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000818, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C3073728

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **RIVÂNIA SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5267611A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear o servidor **IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0065408, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E4FAC912

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066205, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0E9CC80C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065101, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**234739BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSEANE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0066321, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B1324D82

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ ALCEDY DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000008, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**221A46B0

IPSEP PORTARIA Nº 004/2023-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública MARLI MEDEIROS DA SILVA, matrícula 0000396, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se. Picuí/PB, em 14 de Fevereiro de 2023.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1F99C65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2002**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **09 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 117/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0000618, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B82171D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 090/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **14 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 118/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FÁBIO FERREIRA**, matrícula nº 0000446, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26292671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de janeiro de 1991**, a cada dia 28 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **03 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 119/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILDO DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº 0000058, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**345BFF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de março de 1999**, a cada dia 02 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **02 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 110/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA, matrícula nº 0000502, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2023 a 31/03/2023.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BD39F540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 093/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEY JOSÉ DANTAS**, matrícula nº 0000327, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/02/2023 a 24/03/2023.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D3E0BF94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de ambulância 0km (zero km) tipo A, conforme termo de

referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 14 de Fevereiro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 5A1BB684

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 023/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista o pleito de exoneração de cargo em comissão formulado pelo servidor abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 142/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Senhor(a) Thiago dos Santos Farias, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Gestão do Cadastro Único, Símbolo DAI, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta individual, com a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B22F3B05

GABINETE LEI N ° 2.103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"ALTERA O PERCENTUAL DA MARGEM CONSIGNÁVEL PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º - Fica ampliado para 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto percebido pelo servidor, o limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo, previsto no artigo 3º da Lei n.º 2.037, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2^{\circ} - Fica o município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a alterar por decreto, o percentual de que trata o *caput* desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**78B245CA

GABINETE LEI Nº 2.104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.785/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º - O § **5º do art. 7º** da Lei nº 1.785/2017 passa a ter a seguinte redação:

Assessor Parlamentar;

Assessor de Imprensa;

Assessor de Relações Públicas;

Assessor da Presidência;

Diretor de Arquivo;

Diretor de Segurança;

Motorista;

Assessor Geral;

Assessor de Assuntos Técnicos e Apoio Parlamentar;

Assessor do Cerimonial:

Secretário de Gabinete da Presidência;

Chefe de Gabinete da Presidência;

Diretor de Assuntos Institucionais;

Chefe de Biblioteca;

Chefe de Patrimônio Legislativos; e;

Chefe de Controle do Sistema Eletrônico das Sessões.

Art. 2º - O anexo II da Lei nº 1.785/2017, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	N° DE CARGOS	CÓDIGO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Assessor de Imprensa	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Assessor de Relações Públicas	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Assessor da Presidência	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Diretor de Arquivo	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Diretor de Segurança	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Motorista	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Assessor Geral	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Assessor de Assuntos Técnicos e Apoio Parlamentar	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Assessor Cerimonial	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Secretário de Gabinete da Presidência	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Diretor de Assuntos Institucionais	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Chefe de Biblioteca	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Chefe do Patrimônio Legislativo	01	GFDAI	R\$ 1.650,00
Chefe de Controle do Sistema Eletrônico das Sessões	01	GFDAI	R\$ 1.650,00

Parágrafo Único – Os Cargos criados são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Pombal – Paraíba. **Art. 3º** - Os requisitos para investidura nos Cargos criados estão descritos abaixo.

Assessor Geral: Ensino médio;

Assessor de Assuntos Técnicos e Apoio Parlamentar: Ensino médio e com experiência profissional na área Parlamentar;

Assessor Cerimonial: ensino médio com experiência em cerimônia e atos solenes;

Secretário de Gabinete da Presidência: Ensino médio;

Chefe de Gabinete da Presidência: Ensino médio;

Diretor de Assuntos Institucionais: Ensino médio e experiência em assuntos institucionais;

Chefe de Biblioteca: Ensino médio;

Chefe do Patrimônio Legislativo: Ensino médio, conhecimento e noção em patrimônio público;

Chefe de Controle do Sistema Eletrônico das Sessões: Ensino médio e conhecimento profissional em alimentação do sistema eletrônico das Sessões Legislativas;

Art. 4º - As atribuições inerentes aos Cargos contidos nos incisos **I**, **II**, **III**, **IV**, **V**, **VI**, **VIII**, **VIII e IX** do art. **3º** desta Lei estão abaixo especificadas.

Assessor Geral: a) Assessorar e auxiliar a Mesa Direta sem suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; b) Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; c) Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; d) Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal.

Assessor de Assuntos Técnicos e Apoio Parlamentar: a) Oferecer suporte técnico aos Vereadores(as) para o desenvolvimento de proposições no tocante a técnica Legislativa; b) Propiciar suporte técnico as comissões permanentes e temporárias; c) Auxiliar na redação de Pareceres das comissões permanentes e temporárias, propondo revisão quando for o caso; d) Emitir Parecer a respeito da legalidade das proposições e da técnica Legislativa, desde que solicitada; e) Prestar assessoramento na redação final das proposições em geral, acompanhando e analisando os textos publicados; f) assessorar na elaboração e/ou revisão das atas primando pela finalidade do que foi discutido.

Assessor Cerimonial: a) Observar e fazer cumprir as disposições legais; b) Assessorar a Mesa, o Presidente e os Vereadores(as); c) Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer cumprir com qualidade as atividades próprias do cerimonial; d) Organizar e manter o funcionamento do Cerimonial, com observância das normas protocoladas; e) Promover a organização de todos os eventos e solenidades; f) Cuidar da elaboração, da programação de eventos e solenidades da Câmara Municipal de Pombal, acompanhando todas as providências quanto a sua realização.

Secretário de Gabinete da Presidência: a) Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; b) Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; c) Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa; d) Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; e) Promover o acompanhamento das atividades do Gabinete da Presidência, analisando as necessidades do Gabinete Presidencial, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos no Gabinete.

Chefe de Gabinete da Presidência: a) Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; b) Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; c) Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; d) Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; e) Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; f) Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres.

Diretor de Assuntos Institucionais: a) participar de reuniões com demais poderes constituídos, Ministério Público, organizações não governamentais, sindicatos, associações e sociedade civil constituída, que seja designado pela presidência desta Casa de Leis, para debaterem assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Chefe de Biblioteca: a) Realizar a conservação do acervo bibliotecário, controle de usuários e leitores no ambiente legislativo,

catalogar e emprestar livros ou acervos a representantes da sociedade civil com prévia autorização do Presidente da Casa.

Chefe do Patrimônio Legislativo: a) Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar; b) Fazer o controle e tombamento dos bens imóveis e móveis da Câmara Municipal de Pombal-PB.

Chefe de Controle do Sistema Eletrônico das Sessões: a) Operar o Sistema Eletrônico das Sessões realizadas no Poder Legislativo de Pombal-PB; b) Responder por todos os serviços de responsabilidade operacional do sistema eletrônico; c) Resolver questões, falhas, erros no sistema e propor melhorias em sua área de atuação; d) realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo.

Art. 5º - Fica criado o Cargo Comissionado de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Pombal, com código representativo **CICMP**, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva no Controle Interno.

§ 1º- O Vencimento do Cargo citado no caput deste artigo fica descrito no quadro abaixo:

CARGO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO	VENCIMENTO
Controlador Interno da Câmara Municipal	01	CICMP	R\$ 3.000,00

§ 2º- Para investidura no Cargo de **Controlador Interno**, o servidor deve ter nível Superior em uma dessas graduações com registro ativo em seus respectivos Conselhos. Podendo ser Graduado em Administração, Direito, Contabilidade ou Economia.

§ 3°- O Controlador Interno terá atribuições prévias, concomitante e posterior aos atos administrativos e da gestão fiscal e indenizatória da Câmara Municipal de Pombal-PB.

Proceder avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

Promover auditorias interna periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

Revisar e orientar a adequação da estrutura orago administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2020;

Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração do Legislativo municipal;

Emitir Parecer individual nas comprovações de pagamento realizados pelos Vereadores(as) referente a VIAP no prazo de 72 horas do recebimento das despesas para posteriormente ser autorizado o ressarcimento.

Art. 6° - Fica extinto o Cargo de **Assessor de Vereador** com código GFDAI da Lei n° 1.785/2017, em seu art. 7°, § 5°, inciso VIII, que extingue 13 vagas de acordo com o anexo II.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0BEEE75A

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 024/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regramentos legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, tem seu funcionamento regulamentado pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de

dezembro de 2011, solicitou, por via do ofício CMS nº 020/2023, a nomeação dos novos membros para o biênio 2023/2025, a partir das indicações formuladas pelos representantes das entidades governamentais, dos segmentos dos trabalhos de saúde e dos usuários do SUS, que compõem o referido conselho;

CONSIDERANDO que, dentre as entidades representantes dos usuários, duas delas encontram-se com sua situação irregular perante este conselho e não apresentaram os representantes das referidas entidades, bem como a necessidade de efetivo funcionamento do conselho até que as entidades se regularizem ou sejam substituídas por novas entidades através de procedimento próprio;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, com atribuições e competências designadas pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011, para exercício de mandato de dois anos, que se inicia nesta data e segue até 13 de fevereiro de 2025:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rayanne Pereira Bandeira Suplente: Lucimeire da Costa Ribeiro

II – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Vanessa Karla Lima Ferreira Suplente: Mirian Bashanni Alves da Silva III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcílio Andrade Alves Suplente: Vivianne Assis Galdino

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Alexandro da Silva Fernandes Suplente: Maria Martins Miguel

II – Hospital Regional de Pombal-PB:Titular: Dalva Klecia da Silva Lima

Suplente: Carla Bezerra Silva

III – CEMOAN

Titular: Ozias Arruda de Assis Neto Suplente: Thalya Felipe Costa Cezário

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal:

Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

Suplente: João Lima da Silva

II VAGO

III - VAGO:

IV - Paróquia de N. S do Bom Sucesso – Diocese de Cajazeiras-PB:

Titular: Rozália Almeida Leite

Suplente: Francineide Vitoriano dos Santos

V - Maçonaria "Deus, Caridade Justiça" nº 1733:

Titular: Geraldo Trigueiro Leite Suplente: Jandilson Vieira Feitosa VI - Maconaria Raimilson Felinto

VI - Maçonaria Raimilson Felinto nº 08:

Titular: Manoel Lucena de Medeiros Suplente: Eudes de Sá Cavalcante

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FB8130FC

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) ONDE LÊ-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, LEIA-SE CORRETAMENTE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.

No dia 13 fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 072/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

ONDE LÊ-SE: Ata de Registro de Preços Nº 072/2023

LEIA-SE CORRETAMENTE: Ata de Registro de Preços Nº 071/2023

Fornecedor: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93

Itens: 8-16.

Valor: R\$ 97.300,00 (Noventa e Sete Mil e Trezentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 13 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANGELA MARIA DE LIMA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8C7B55CD

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2023.

No dia 10 de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 067/2023

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Itens: 5 e 7.

Valor: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DROGAFONTE LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6D818095

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2023.

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATO Nº 165/2023

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2023

Valor: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DROGAFONTE LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**7BB80957

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 (REPUBLICADO POR INCORRECÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL - GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.

CONTRATADA: NATÁLIA MARIA DE SOUSA

CPF: 554.225.354-72

VALOR: R\$ 1.936,89 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) e ONDE LÊ-SE: R\$ 11.621,16 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos) total – LEIA CORRETAMENTE: R\$ 11.621,34 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 02 de julho de 2023.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 3390.36 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 02 de janeiro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**C3BA4E2B

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL - GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.

FAVORECIDO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA

CPF: 554.225.354-72

VALOR: R\$ 1.936,89 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) e ONDE LÊ-SE: R\$ 11.621,16 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos) total – LEIA CORRETAMENTE: R\$ 11.621,34 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) total

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 02 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 076/2022**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02/01/2023.

Pombal-PB, 02 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E95BF84C

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 14 de fevereiro de 2023.

ADITIVO 006

CONTRATO Nº 522/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI–EPP CNPJ SOB O Nº: 20.227.311/0001-03

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 21.775,35 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 765.031,19

(Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, alínea "b" c/c § 1º da lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**33A3C538

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Pombal - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2022, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP.

CNPJ: 20.227.311/0001-03 Valor: R\$ 2.112.441,07

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:FD489B0A

GABINETE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Pombal - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2022, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP.

CNPJ: 20.227.311/0001-03 Valor: R\$ 2.112.441,07

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**A7D53683

GABINETE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada.

A Prefeitura Municipal de Pombal-PB, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** a Pregão Presencial N.º 001/2023e seus efeitos, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. **Motivo:** necessidade de ajustes no edital, estando presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, interesse público em decorrência de fato superveniente. Informamos ainda que a justificativa técnica da revogação **encontram-se** presentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.

Pombal 10 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 3D2A548F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

OBJETO: A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de mercadorias (não perecíveis/perecíveis), destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: MARIA CANDEIA DE ARAÚJO, CNPJ n° 19.653.032/0001-14, situada na rua Francisco Pereira de Assis, 01, Centro, Patos/PB e CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB.

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.314,50 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E902DCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: MARIA CANDEIA DE ARAÚJO, CNPJ nº 19.653.032/0001-14, situada na rua Francisco Pereira de Assis, 01, Centro, Patos/PB e CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ nº 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, nº 343, Belo Horizonte, Patos/PB, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL 006/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**CBA52DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

OBJETO: A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: GOIASLED MATERIAAIS ELETRICOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 27.927.653/0001-77, sediada na Rua R-05, QD R-9,LT 17 Setor Oeste, Goiânia- Goiás com valor final de R\$ 114.928,20 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos); CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ n° 00.226.324/0001-42 sediada na Rua Raimundo Jerônimo, n° 98, Gato Preto, Sousa/PB com valor final de R\$ 79.278,80 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); C. PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ n° 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro, Centro, Patos/PB com valor final de R\$ 179.409,70 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos)

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 373.616,70 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D9FC5B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 005 2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: GOIASLED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.927.653/0001-77, sediada na Rua R-05, QD R-9,LT 17 Setor Oeste, Goiânia- Goiás; CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42 sediada na Rua Raimundo Jerônimo, nº 98, Gato Preto, Sousa/PB; C. PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro, Centro, Patos/PB, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F1750537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 028/2023

OBJETO: Aquisição fardamento escolar para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO THREE DFASHION LIMITADA, CNPJ Nº 10.822.903/0001-01, situada na rua José Mendes, Bairro Santo Antônio, 189, Galpão, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/02/2023 à 15/04/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**5D77ACC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 07 de Março de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar deste município. Justificativa: **Razões de interesse público**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 14 de fevereiro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira **Código Identificador:**6329D4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 321.438,52; JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 450,00.

Rio Tinto - PB, 01 de fevereiro de 2023

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira Código Identificador:DDA8129C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS PP 0001-2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 20.100 -Gabinete do Prefeito; 04 122 0007 2003; 15001000-0016-3390.30; 20.300 Sec. Administração e Planejamento; 04 122 0007 2008; 15001000-0050-3390.30; 20.400 - Sec Municipal de Finanças; 04 123 0007 2013 15001000- 0083-3390.30; 20.500 - Sec de Educação, Cultura e Esporte; 12 361 1004 2017- QSE; 15500000-0160-3390.30; 12 361 1004 2019 -FUNDEB 30%; 15401030-0181-3390.30; 20.600 - Fundo Municipal de Saúde de Rio tinto; 10 301 1001 2027 - Manutenção ASPS - BLC Custeio: Atenção Primaria 16000000 - 0292 3390.30 10 301 1001 2024;Asps-Blc Custeio: Outros Programas 16000000- 0275-3390.30; 10 301 1001 2028 -FUS; 15001002-0302-3390.30; 10 302 1001 2029 - Médias e alta complexidade; 16000000-00311-3390.30; 20.700 - Sec de Trabalho e Assistência Social; 08 244 0007 2051 15001000 - 0444-3390.30; 08 244 1002 2038- Criança Feliz; 16600000-0372-3390.30; 08 244 1002 2043 - Cozinha Comunitária 15001000-0409-3390.30; 08 244 1002 2044 - Manutenção MDS; 16600000-0413-3390.30; 20.900 -Sec de Assuntos Indígenas, Turismo e Meio Ambiente; 04 423 0007 2050; 15001000-0432-3390.30; 23 695 0007 2059; 15001000-0582-3390.30; 21.000 - Sec de Agricultura e Pesca; 20 608 1008 2053; 15001000-0457-3390.30 21.100 - Sec de Desenvolvimento Urbano; 15 122 0007 2054; 15001000-0524-3390.30;.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT N° 00034/2023 - 02.02.23 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 321.438,52;

CT N° 00035/2023 - 02.02.23 - JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 450,00.

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira Código Identificador: CE2E710E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA CECÍLIA

EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Lei nº 286, de 08 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 286, de 08 de junho de 2022, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a realização de processo eleitoral destinado ao preenchimento das 03 (três) vagas para os representantes da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais — nos termos do Artigo 3º, inciso II, da Lei nº 286, de 08 de junho de 2022, no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Cecília/PB, para o período de 2023 a 2025. O presente processo eleitoral será regido de acordo com a legislação pertinente e com as presentes instruções especiais que compõem este Edital para todos os efeitos, a saber:

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA CECÍLIA/PB

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Cecília/PB é um órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Santa Cecília/PB, com atribuições normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, cuja finalidade é promover a gestão democrática da Política Cultural do Município de Santa Cecília/PB.

Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Cecília/PB:

Elaborar ou rever o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

Organizar e dirigir seus serviços administrativos;

Promover, bienalmente, em parceria com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB** do Município, a Conferência Municipal de Cultura;

Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura;

Elaborar, discutir, aperfeiçoar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes e ações definidas na Conferência Municipal da Cultura;

Apreciar e aprovar as diretrizes para o Sistema Municipal de Cultura – SMC, no âmbito das respectivas esferas de competência;

Definir parâmetros gerais para a aplicação dos recursos destinados a cultura pelo Sistema Municipal de Cultura – SMC, acompanhar e fiscalizar a aplicação de tais recursos destinados aos projetos contemplados, bem como a análise dos relatórios de prestações de contas do setor de Cultura;

Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos do Município para implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais, entidades privadas sem fins lucrativo e o setor empresarial;

Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área da cultura;

Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias;

Colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentadas sugestões;

Opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a aprovação de seus estatutos;

Opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios, ou orientá-los, como forma de colaboração;

Avaliar o reconhecimento de instituições culturais como Organizações Sociais;

Propor a concessão de auxílios emergenciais, dentro das dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais, oficiais ou particulares, declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, natural e imaterial do Município;

Propor ações que estimulem a produção e a difusão das diversas formas de manifestações culturais do Município;

Propor campanhas que visem ao desenvolvimento das ações culturais do Município;

Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

Opinar sobre o emprego de recursos recebidos por instituições culturais através do Plano Municipal de Cultura e propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância, quando entender conveniente;

Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural, que lhe sejam submetidos pela Prefeitura Municipal, ou pelos órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do Município;

Opinar sobre a convênios e incentivá-los, quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, visando à realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

Participar em eventos e ações que tratem de assuntos de relevância à área cultural;

O conselho poderá convocar técnicos para auxiliá-lo em pareceres de projetos ou matérias específicas, quando houver necessidade de análises técnicas mais aprofundadas por profissional competente, sobre a área em questão.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA CECÍLIA/PB

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de **Santa Cecília/PB**, será constituído por membros do setor público, pessoas de notório saber cultural e representantes da sociedade civil organizada ligados ao setor artístico e cultural, totalizando, 06 (seis) membros, titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

03 (três) representantes indicados pelo Prefeito Municipal de Santa Cecília/PB:

03 (três) representantes da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, eleitos democraticamente entre os seus segmentos artísticos, em eleição convocada através de edital pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB;

A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de **Santa Cecília/PB** será voluntária, não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Os conselheiros representantes da sociedade civil em seus diversos seguimentos serão eleitos por meio de plenária promovida e organizada pelos vários âmbitos do setor artístico e cultural, tendo como orientação as regras lançadas no presente edital, obedecendo à seguinte composição:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Artes Cênicas (teatro, dança e circo);

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Música;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Culturas Populares e Artesanato;

Os conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período e por meio de nova eleição.

Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los, com direito a voz e voto.

DAS CANDIDATURAS e do seu REGISTRO

Poderão se candidatar para uma das 03 (três) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física ligada aos setores artísticos e culturais, representantes de associações, sindicatos, sociedades ou entidades similares, artistas voluntários, amadores ou profissionais, desde que residentes e/ou instalados no Município de Santa Cecília/PB e que comprovadamente desenvolvam atividades culturais realizadas no Município há no mínimo 02 (dois) anos.

O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de **Santa Cecília/PB**.

O registro de candidaturas deve ser realizado exclusivamente por meio de formulários disponibilizados no site da **Prefeitura Municipal de Santa Cecilia** www.santacecilia.pb.gov.br, no período compreendido entre os dias 13 de fevereiro a 10 de março de 2023 e entregue presencialmente na Casa da Cultura de Santa Cecília.

O registro da candidatura somente será efetivado com o envio de cópia nítida e legível dos seguintes documentos:

Documento de identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo resumido;

Carta de intenção;

Foto atualizada.

A comunicação do deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas será feito por meio de relação com os nomes e respectivos números das candidaturas deferidas, a ser devidamente divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Santa Cecília** www.santacecilia.pb.gov.br, no dia 16 de março de 2023, e publicada em portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB no Diário Oficial.

Em caso de indeferimento do registro de candidatura, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, no dia 07 de março de 2023, a ser enviado em envelope lacrado para a Casa da Cultura de Santa Cecília.

As pessoas que se inscreverem na condição de candidatas, independente do deferimento do registro de candidatura, estão automaticamente aptas a votar na eleição.

DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS

As plenárias eleitorais serão presencialmente e amplamente divulgadas para todos os artistas e fazedores de cultura cadastrados no Cadastro dos Artistas e Profissionais da Cultura de **Santa Cecília/PB**, que irá direcionar o eleitor para o preenchimento de uma cédula manual.

A cédula presencial oferecida no dia da eleição, conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e estará disponível para votação no dia 21 de março de 2023, das 8h às 12h na Sede da Casa da Cultura de Santa Cecília/PB.

Caberá à Comissão Eleitoral coordenar as plenárias eleitorais presenciais, com a elaboração das cédulas manuais para os eleitores cadastrados no Cadastro dos Artistas e Profissionais da Cultura de **Santa Cecília/PB**

No ato da votação, os (as) votantes deverão entregar a comissão de eleição uma cópia de APENAS UM dos seguintes documentos: Documento oficial de identificação (RG);

Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

Passaporte, para o caso de estrangeiros;

Certificado de reservista;

Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

Carteiras de trabalho;

Carteiras de identidade do trabalhador:

Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto).

Serão considerados votos nulos as cédulas que apresentarem marcações em dois ou mais candidatos do mesmo seguimento.

Após o encerramento da votação, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB** lavrará a ata onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos em ordem decrescente.

A relação com os nomes e cópias dos documentos dos votantes que participaram do pleito será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente oficio encaminhado presencialmente.

Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias **21 e 22 de março de 2023**, a ser enviado exclusivamente por meio presencial.

5. DO CRONOGRAMA

Período de registro de candidaturas 13/02 a 10/03/2023

Período para impugnação do Edital 13 a 27/02/2023

Data provável de divulgação preliminar das candidaturas deferidas 13/03/2023

Prazo para pedido de reconsideração do registro de candidatura 15/03/2023

Data provável de divulgação do resultado final das candidaturas deferidas 16/03/2023

Plenárias eleitorais 22/03/2023

Divulgação do resultado 22/03/2023

Prazo para recursos 22 a 23/03/2023

Divulgação do resultado final 24/03/2023

Prazo provável para encaminhamento do resultado ao Prefeito 28/03/2023

Data provável da cerimônia de posse 31/03/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB responsabilizar-se-á pela publicidade deste processo eleitoral.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB encaminhará ao Prefeito do Município de Santa Cecília/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, a relação dos membros titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Cecília/PB, para o período de 2023 a 2025.

Excetuando-se as representações do Município de Santa Cecília/PB, a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Cecília/PB não implica em impedimento de participação nos Editais de fomento lançados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB e órgãos vinculados.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB e a Comissão Eleitoral não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato ou eleitor decorrentes de: endereço de e-mail não atualizado; e-mail devolvido por razões diversas de fornecimento e/ou endereço de e-mail errado do candidato ou eleitor; de e-mail recebido por terceiros.

Após 180 (cento e oitenta) dias os arquivos das cédulas virtuais, formulários, registros, recursos, e-mails, e outros correspondentes ao pleito eleitoral utilizados na sua realização serão deletados, excluídos e incinerados

A Comissão Eleitoral, bem como a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB** poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, havendo prévia comunicação aos candidatos e eleitores.

Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília/PB** e pela Comissão Eleitoral no que a cada um couber.

As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias **13 a 27 de fevereiro** de 2023, e enviadas exclusivamente em envelope lacrado e entregue pessoalmente, onde só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

Santa Cecília, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

Secretaria de Educação e Cultura

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**9E434A3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de indexação e conversão de documentos físicos em formato digital de documentos oficiais do município de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de doze meses, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

.<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: **FABIANO ALVES DE FARIAS –**<u>TECHINFORM – ESCRITÓRIO DIGITAL – CNPJ Nº</u>
19.634.821/0001-08, sediada na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 131,
Sala 220, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro - PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), com valor mensal de R\$ 1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

<u>DATÂ</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 17/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**834C0D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023, tendo por objetivo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**71A556E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, tendo por objetivo a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, por um período de dez meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**86C7FB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023 cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, por um período de dez meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs

(Horário de Brasília) do dia 03/03/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:93CCC3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/03/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 0BEFC97D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em assessoria ao departamento de transportes com emissão de orientações e relatórios mensais de controle de gastos com combustíveis da frota Municipal de Santana dos Garrotes - PB, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

.<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Edifício João Alves, Andar 01, Sala 103, CEP: 58.700-060 - Centro - Patos - PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 06/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**885D12C3

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de frotas destinados aos veículos oficiais diversos do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecidas as configurações mínimas aqui exigidas, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – BRILHOCAR AUTOMOTIVO ME - CNPJ N° 03.517.351/0001-62, sediada na BR 361, Km 114 SN, saída para Piancó – Alto do madeiro – Itaporanga/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 108.740,00 (cento e oito mil setecentos e quarentas reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/02/2023 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**D277D757

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e oferecer suporte e orientações técnicas especializadas nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: JLS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 11.885.190/0001-98.

Fundamento: art. 25, inciso II, art. 6, inciso II e art. 13, incisos II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do orçamento 2023 – Recursos Próprios

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO FRANCISCO/PB, 01 de fevereiro de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**53265530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, ofertando serviços multiprofissionais, com elaboração de pareceres técnicos, minutas de contratos administrativos, analises de requerimentos e acompanhamento das demandas em geral do referido órgão.

FAVORECIDO: OZORIO NONATO DE ABRANTES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 49.051.589/0001-46.

Fundamento: art. 25, inciso II, art. 6, inciso II e art. 13, incisos II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do orçamento 2023 – Recursos Próprios

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de fevereiro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 02 de fevereiro de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**67699EB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 01/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 01/2023 Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	979,00	146,85
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	187,00	28,05
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	461,00	69,15
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	472,00	70,80
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	289,00	43,35
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	276,00	41,40
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	356,00	53,40
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	728,00	109,20
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	341,00	51,15
Maria Gracileide de S. Medeiros	753.029.694-91	242,00	36,30
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	652,00	97,80
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	285,00	42,75
		5.268,00	790,20

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao David Oliveira da Ŝilva **Código Identificador:**4499ABC8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 141/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); VALIDADE: 14 de Fevereiro de 2023 a 14 de Fevereiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente

Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de Fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:42F2C251

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 742, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 742, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2°; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Na Lei no13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 80, e nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 10 Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI deste Município de São José do Brejo do Cruz, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

- **§ 10**Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
- § 20São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
- **Art. 2o**Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de São José do Brejo do Cruz, que será integrada por representantes:

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Do Conselho Tutelar;

Dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;

Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;

Do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

Dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;

Das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;

Dos órgãos da imprensa;

Das famílias.

- **§10**Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
- § 20-A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
- **Art. 3º**-Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
- § 1º-A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância Lei no 13.257/2016, em seu art. 40, caput e parágrafo único.
- § 2º-As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
- **Art. 4º-**A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
- § 1º-A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
- § 2º-O PMPI de São José do Brejo do Cruz deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relaciona- das à criança e ao adolescente.
- **Art. 5º-**O Plano Municipal pela Primeira Infância de São José do Brejo do Cruz será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
- Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publique-se e Façam as Devidas Comunicações.

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:B6F4597F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência justificada do vereador José Correia de Queiroz Neto (Netinho de Joaninha). Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Medida Provisória nº 001/2023, concede reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso mínimo nacional 2023 e dá providências correlatas, de autoria do Poder Executivo; Indicação nº 001/2023 de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, vem indicar após conhecimento em Plenário que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos, no sentido de providenciar a limpeza do sangradouro do açude de Santa Tereza; Indicação nº 002/2023 de autoria do vereador Wellington Di Karlos, vem indicar após conhecimento em Plenário que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos, no sentido de providenciar a instalação de câmeras de segurança nas principais ruas da cidade e uma central de monitoramento, para a Guarda Municipal dando apoio ao trânsito e a segurança do nosso Município; Indicação nº 003/2023 de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, vem indicar após conhecimento em Plenário que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos, ao senhor Secretário Municipal de Administração José Antônio Cordeiro de Oliveira e a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura Andrea Berto, versando sobre a necessidade de criação da Secretaria Municipal de Cultura, desvinculando-a da Secretaria da Educação e Cultura, no Município de Soledade/PB. Logo após, o Presidente convidou o Excelentíssimo Prefeito Geraldo Moura para fazer parte da Mesa, na ocasião fez uso da palavra e deu boas-vindas aos trabalhos Legislativos para 2º biênio 2023/2024, explanou as ações que vem desempenhando no Município; Em seguida fez uso da palavra o advogado Ícaro Costa, na tribuna desejou boas-vindas ao início dos trabalhos legislativos, e agradeceu ao Presidente pelo convite feito em fazer parte da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os Vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "volta aos trabalhos"; Márcio de Souto Marques com o tema "boas vindas e projetos a apresentar"; Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Medida Provisória nº 001/2023, concede reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso mínimo nacional em 2023 e dá providências correlatas, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Márcio de Souto Marques, Leno Garcia e Francisco Souto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 001/2023 de autoria do vereador Udenilson Cândido (Leno Garcia), Requer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos, no sentido de propor a criação do

Plano de Cargos e Carreira da Guarda Municipal – GCM, conforme assegura o artigo 9º da Lei 13.022 de 14 de 2014, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 06 de fevereiro de 2023.

OSÓRIO GUEDES POÇICARPO NETO 1ºSecretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:** A417B7AA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 3.902,50; DENTAL CONCEITO COMERCIO **MEDICOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 37.567,00; DENTAL MARIA LTDA -R\$ 19.300,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. -R\$ 2.500,00; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 8.723,50; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 220.566,20; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 6.139,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.573,50.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**1C62C6EB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00102/2023 - 14.02.23 até 14.02.24 - RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R\$ 19.042,20; CT N° 00103/2023 -14.02.23 até 31.12.23 - CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R\$ 31.737.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7339A25C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ODONTOLOGICO MATERIAL **PARA ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen -CNPJ 02.911.193/0001-68. Dental Conceito Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 29.084.363/0001-34. Dental Maria Ltda - CNPJ 09.222.369/0001-13. Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.698.454/0001-08. Distribuidora Agua Boa Ltda - CNPJ 44.223.526/0001-06. K C L Costa Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda - CNPJ 42.890.879/0001-34. Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 43.463.126/0001-05. Odontomaster Comercio de Produtos para Saude Eireli - CNPJ 27.029.083/0001-06. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 0ABABCD3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 3.902,50; DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 37.567,00; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 19.300,00; DENTALMED **PRODUTOS** PARA SAUDE LTDA. - R\$ DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 8.723,50; K C L COMERCIO ATACADISTA DE **MATERIAL** HOSPITALAR LTDA - R\$ 220.566,20; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 6.139,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.573,50.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS -

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D96A5687

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval constituem data tradicional no calendário de eventos culturais e turísticos do Brasil, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social e familiar do povo de Soledade;

CONSIDERANDO a programação festiva regional em comemoração a esta importante data,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **20, 21 e 22 de FEVEREIRO de 2023,** em virtude das festividades tradicionais de Carnaval.
- Art. 2º Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.
- **Art. 3º** A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Municípios, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 13 de fevereiro 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**DD73790D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 05/2023, que teve por objeto Locação de Máquinas para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:
- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

- ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 6º Considerando que até a presente data não foi realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não gerando qualquer direito adquirido para nenhum licitante:

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 05/2023.

Tavares - PB, 13 de fevereiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:92DFD15E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0058/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **Maria Flauneide Moreira Bastos**, Portadora do CPF nº ***.647.674-** e RG nº ***504 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $\bf Art.~2^o$ Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em13 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4E59EA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0059/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Luzinete Olímpio da Cruz**, Portadora do CPF nº ***.652.094-** e RG nº ***090 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de **Técnica de Referência do SCFV**, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba em 13 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B8DD3B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0060/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Luzinete Olímpio da Cruz**, Portadora do CPF nº ***.652.094-** e RG nº ***090 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Assistência Social, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba em 13 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** DE47169B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0061/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Flauneide Moreira Bastos**, Portadora do CPF nº ***.647.674-** e RG nº ***504 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária da Mulher, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba em 13 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B3A682EF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; ADJUDICO O SEU OBJETO A: ADILMA LÚCIA DE LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEI	DOR: ADILMA LÚCIA DE LIMA									
CNPJ: 3	NPJ: 35.662.506/0001-40									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
3	ALFINETE PARA MAPA C/ 50 UND		CX	100	4,20	420,00				
7	APONTADOR ESCOLAR CX C/ 24 UND		CX	200	8,08	1.616,00				
18	BOLA DE SOPRO BALÃO PCT C/ 50 UND		PCT	1000	7,40	7.400,00				
23	CADERNO 10 MATERIAS		UND	150	14,70	2.205,00				
43	CARTOLINA COLOR SET		UND	150	1,08	162,00				
67	ENVELOPE 240x340 MADEIRA		UND	500	0,44	220,00				
68	ENVELOPE 229X324 MADEIRA A4		UND	2000	0,47	940,00				
72	ESTILETE LARGO		UND	500	2,08	1.040,00				
97	LÁPIS GRAFITE CX C/ 144 UND		CX	50	44,00	2.200,00				
103	LIVRO DE ATAS 100 FLS		UND	300	14,90	4.470,00				
114	PAPEL COLORSET		UND	500	1,14	570,00				
121	PAPEL LAMINADO		UND	600	1,30	780,00				
31	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO FINO		UND	500	2,69	1.345,00				
138	PINCEL ESCOLAR Nº 0		UND	100	1,77	177,00				

152	PLACA DE ISOPOR 20mm	UND	450	7,05	3.172,50
166	TESOURA DE PICOTAR	UND	150	7,62	1.143,00
TOTAL					27.860.50

VENCED	OR: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA					
	969.852/0001-30					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE		UND	750	14,70	11.025,00
2	ALFINETE C/ 50 UND		CX	100	3,62	362,00
9	ESPIRAL 12MM		UND	100	0,32	32,00
10	ESPIRAL 15MM ESPIRAL 40MM		UND UND	500 500	0,91 1,78	455,00 890,00
12	ESPIRAL 20MM		UND	300	1,76	528,00
13	ESPIRAL 17MM		UND	500	0,48	240,00
14	ESPIRAL 9MM		UND	500	0,47	235,00
15	ESPIRAL 7MM		UND	500	0,16	80,00
20	BORRACHA PONTEIRA		UND	1000	0,18	180,00
21	BORRIFADOR 500 ML		UND	500	7,10	3.550,00
22	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG BANHEIRO		UND UND	10 300	72,00	720,00
25 26	CADERNO 20 MATERIAS CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA		UND	1500	22,55 7,79	6.765,00 11.685,00
28	CADERNO DE DESENHO GRANDE		UND	500	5,15	2.575,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 C/50 UNIDADES		CX	150	35,90	5.385,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND		CX	150	35,64	5.346,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 UNIDADES		CX	70	35,45	2.481,50
40	CARTOLINA 40K		UND	300	1,20	360,00
41	CARTOLINA GUACHE		UND	500	1,35	675,00
42 47	CARTOLINA SANFONADA		UND	150 200	3,25	487,50
48	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CLIPS GALVANIZADO 8/0		CX CX	200	2,77 2,99	554,00 598,00
49	MINI CLIPS DOURADO		CX	100	3,99	399,00
50	COLA BRANCA 1 KG		UND	300	17,30	5.190,00
51	COLA BRANCA 180G		UND	500	4,54	2.270,00
52	COLA BRANCA 90g'		UND	500	2,39	1.195,00
53	COLA DE ISOPOR 900g		UND	250	37,46	9.365,00
55 56	COLA CLITED CV C/A		UND CX	400 100	1,99 6,20	796,00
57	COLA GLITER CX C/ 4 COLA PARA EVA 90g		UND	150	6,45	620,00 967,50
59	CORRETIVO 17mL		UND	500	2,15	1.075,00
60	CAMPAINHA/SIRENE ESCOLAR TIPO GONGO		UND	10	28,45	284,50
61	CORRETIVO CANETA		UND	200	3,40	680,00
62	CORRETIVO DE FITA		UND	150	4,20	630,00
63	ELÁSTICO AMARELO Nº8		KL	20	19,99	399,80
71	ETIQUETA PARA ENVELOPE PCT COM 15 UND		PCT	50	4,05	202,50
74 75	FICHÁRIO MESA 6x9		UND UND	100 300	130,00 9,98	13.000,00
76	FITA CREPE 50x50 FITA DE EMPACOTAMENTO 45x45		UND	300	4,50	2.994,00 1.350,00
77	FITA DECORATIVA 15mm C/30m		UND	100	3,72	372,00
81	FITA DUREX LARGA 48mmX100m		UND	500	11,45	5.725,00
83	FITILHO C/50m		UND	100	1,88	188,00
84	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA C/ 2500GS		UND	50	115,00	5.750,00
85	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS C/1000JGS		UND	70	130,00	9.100,00
86	FORMULÁRIO CONTÍNUO LAB 2CX C/ 2000 FLS		UND	70	123,00	8.610,00
90	GRAMPEADOR MÉDIO GRAMPO DE PAREDE 12X6mm CX COM 5000 UNIDADES 106/6		UND CX	350 50	13,75 15,00	4.812,50 750,00
94	GRAMPO TRILHO C/50 UNIDADES		PCT	200	13,90	2.780,00
95	LÁPIS DE COR GRANDE		UND	100	3,99	399,00
98	LÁPIS HIDROCOR CX C/ 12 UND		CX	100	4,90	490,00
99	LÁPIS MARCA TEXTO		UND	500	1,00	500,00
102	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO		UND	150	11,39	1.708,50
104	LIVRO DE PONTO 100FLS		UND	300	14,09	4.227,00
106	LIXEIRA COM TAMPA MASSA DE MODELAR CX C/12 UND		UND	100 750	24,80 4,40	2.480,00
107 108	MASSA DE MODELAR CX C/12 UND ORGANIZADOR DE MESA		CX UND	100	12,49	3.300,00 1.249,00
108	PAPEL 180Gr PACOTE		PCT	500	11,40	5.700,00
110	PAPEL A4 PCT C/500 FOLHAS		UND	3000	20,49	61.470,00
112	PAPEL CARTÃO C/ 50 FLS		CX	250	11,25	2.812,50
115	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180G C/50 FLS		PCT	200	11,99	2.398,00
117	PAPEL DE OFÍCIO COLORIDO C/100 Fls		UND	600	6,80	4.080,00
118	PAPEL FILIPINHO C/25 FLS		UND	300	10,70	3.210,00
124 134	PAPEL KRAFT PERFURADOR 2 FUROS 25 FIs		UND UND	150 250	1,19 17,00	178,50 4.250,00
134	PERFURADOR 2 FUROS 25 FIS PERFURADOR 2 FUROS 45 FIS		UND	150	27,90	4.250,00
139	PINCEL ESCOLAR Nº 18		UND	75	3,40	255,00
144	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2,0MM PRETO		UND	300	2,75	825,00
145	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE		UND	200	18,25	3.650,00
146	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA		UND	200	14,70	2.940,00
147	PLACA DE EVA COM GLITTER		UND	500	4,30	2.150,00
148	PLACA DE EVA GRANDE 40X100		UND	500	5,69	2.845,00
149	PLACA DE EVA PEQUENA 40X56 QUADRO BRANCO 40X60		UND UND	500 50	2,37 25,10	1.185,00 1.255,00
157	QUADRO BRAINCO 40A00		UND	350	25,10 0,63	1.255,00
157 160	REFIL COLA OUENTE FINA		C11D		,	455,00
157 160 161	REFIL COLA QUENTE FINA REFIL COLA QUENTE GROSSA		UND	350	1,30	
160	REFIL COLA QUENTE FINA REFIL COLA QUENTE GROSSA TESOURA ESCOLAR SEM PONTA		UND UND	350 800	1,30 2,40	1.920,00
160 161	REFIL COLA QUENTE GROSSA					
160 161 164	REFIL COLA QUENTE GROSSA TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA GRANDE TINTA GUACHE 250G		UND UND UND	800 150 500	2,40 5,39 4,89	1.920,00 808,50 2.445,00
160 161 164 165	REFIL COLA QUENTE GROSSA TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA GRANDE		UND UND	800 150	2,40 5,39	1.920,00 808,50

173	TORÇAL PARA CRACHÁ	ROLO	100	8,39	839,00
174	TNT CORES 100m	METRO	1500	2,85	4.275,00
TOTA	L				265.059,80

VENCED	OR: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470					
CNPJ: 37	.551.250/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		UND	250	5,84	1.460,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76x102mm		UND	300	3,94	1.182,00
29	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS		UND	500	6,49	3.245,00
30	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA		UND	75	34,00	2.550,00
31	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA		UND	75	44,00	3.300,00
37	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 C/100 UNIDADES		PCT	250	60,00	15.000,00
39	CARTOLINA COMUM		UND	800	0,89	712,00
45	CLIPS GALVANIZADO 2/0		CX	200	2,79	558,00
54	COLA DE ISOPOR 90g		und	500	4,48	2.240,00
65	ENVELOPE 162x229 MADEIRA		UND	500	0,30	150,00
69	ENVELOPE 310x410 MADEIRA		UND	500	0,55	275,00
70	ENVELOPE CONVITE 90 162x229		UND	800	0,36	288,00
73	ESTILETE FINO		UND	250	1,34	335,00
79	FITA DUPLA FACE 16x30		UND	300	7,49	2.247,00
87	GARBONO 1 FACE		UND	60	0,40	24,00
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES 26/6		CX	500	5,93	2.965,00
96	LÁPIS DE PINTURA C/ 12 UND		CX	500	4,61	2.305,00
100	LÁPIS P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM REFIL COR PRETO		UND	300	2,49	747,00
105	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS		UND	300	9,99	2.997,00
111	PAPEL CAMURÇA		UND	800	1,09	872,00
113	PAPEL CELOFANE		UND	800	1,14	912,00
122	PAPEL MADEIRA		UND	800	1,10	880,00
123	PAPEL SEDA		UND	500	0,24	120,00
125	PASTA A Z		UND	500	13,00	6.500,00
126	PASTA C/ ABA PAPELÃO		UND	800	2,40	1.920,00
127	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICA		UND	1500	1,30	1.950,00
130	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO 17mm		UND	300	3,76	1.128,00
133	PASTA SANFONADA, PLÁSTICA, 12 DIVISÓRIAS CRISTAL		UND	200	22,42	4.484,00
136	PERFURADOR 2 FUROS 70 Fls		UND	100	68,40	6.840,00
141	PINCEL ESCOLAR Nº 8		UND	75	1,89	141,75
142	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2,0MM AZUL		UND	300	2,79	837,00
143	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm C/ 12 UND		CX	100	5,52	552,00
153	PORTA DUREX PEQUENO		UND	100	10,00	1.000,00
154	PORTA LAPIS		UND	300	8,00	2.400,00
158	QUADRO BRANCO 80X100		UND	100	83,90	8.390,00
159	QUADRO DE AVISO VERDE 90 X 120 CM		UND	50	116,24	5.812,00
162	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM		UND	1500	1,11	1.665,00
163	REMOVEDOR DE GRAMPOS		UND	250	2,23	557,50
168	TINTA GUACHE CX C/ 6 UND		CX	500	4,86	2.430,00
170	TINTA PARA ALMOFADA		UND	200	3,63	726,00
TOTAL						92.697,25

CNPJ: 1	9.210.207/0001-19					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALFINETE SEGURANÇA C/ 100 UND		CX	100	6,40	640,00
5	ALMOFADA P/CARIMBO		UND	100	7,50	750,00
8	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO		UND	1000	5,90	5.900,00
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38x50mm		UND	300	4,60	1.380,00
19	BORRACHA DE RECORD ESCOLAR CX C/ 20 UND		CX	500	13,90	6.950,00
24	CADERNO 12 MATERIAS		UND	1500	16,60	24.900,00
27	CADERNO BROCHURRA 48 FLS		UND	500	2,05	1.025,00
32	CALCULADORA MÉDIA		UND	150	17,50	2.625,00
33	CALCULADORA GRANDE		UND	150	24,90	3.735,00
38	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA A4 C/100 UNIDADES		PCT	250	49,00	12.250,00
44	CLASSIFICADOR DUPLO		UND	150	3,72	558,00
46	CLIPS GALVANIZADO 4/0		CX	200	2,80	560,00
58	COLA COLORIDA CX C/6 UND		UND	200	7,00	1.400,00
64	ENVELOPE 114x229		UND	500	0,12	60,00
66	ENVELOPE 200x280 BRANCO		UND	500	0,44	220,00
78	FITA DUPLA FACE 12x30		UND	100	5,80	580,00
80	FITA DUREX PEQUENO 12mmX50m		UND	500	1,35	675,00
82	FITA 3M		UND	250	10,30	2.575,00
88	GIZ DE CERA C/ 12 UND		CX	350	3,10	1.085,00
89	GIZÃO DE CERA CX C/12 UND		CX	350	5,70	1.995,00
92	GRAMPEADOR DE PAREDE		UND	30	66,20	1.986,00
101	LÁPIS RETROPROJETOR 2.0		UND	120	3,20	384,00
116	PAPEL CREPOM		UND	800	1,10	880,00
119	PAPEL FOTO ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS		PCT	500	25,90	12.950,00
120	PAPEL FOTO PCT COM 50 FLS		PCT	250	18,40	4.600,00
128	PASTA CATÁLOGO C/50 Fls		UND	300	15,00	4.500,00
129	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 40MM		UND	600	4,48	2.688,00
132	PASTA SUSPENSA MANOTIZADA		UND	300	2,45	735,00
137	PINCEL ATÔMICO		UND	300	2,49	747,00
140	PINCEL ESCOLAR Nº 2		UND	75	1,69	126,75
150	PLACA DE ISOPOR 05mm		UND	300	1,55	465,00
151	PLACA DE ISOPOR 15mm		UND	300	4,45	1.335,00
155	PRANCHETA GRANDE		UND	100	6,25	625,00
156	QUADRO BRANCO 200X120		UND	100	195,00	19.500,00
169	TINTA P/QUADRO BRANCO 500ml		UND	150	76,00	11.400,00
TOTAL						132,784,7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADILMA LÚCIA DE LIMA.

CNPJ: 35.662.506/0001-40.

Item(s): 3 - 7 - 18 - 23 - 43 - 67 - 68 - 72 - 97 - 103 - 114 - 121 - 131 - 138 - 152 - 166.

Valor: R\$ 27.860,50.

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

 $Item(s): 1-2-9-10-11-12-13-14-15-20-21-22-25-26-28-34-35-36-40-41-42-47-48-49-50-51-52-53-55-56-57-59-60-61-62-63-71-74-75-76-77-81-83-84-85-86-90-93-94-95-98-99-102-104-106-107-108-109-110-112-115-117-118-124-134-135-139-144-145-146-147-148-149-157-160-161-164-165-167-171-172-173-174. \\ Valor: R$ 265.059,80.$

- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470.

CNPJ: 37.551.250/0001-20.

Item(s): 6 - 17 - 29 - 30 - 31 - 37 - 39 - 45 - 54 - 65 - 69 - 70 - 73 - 79 - 87 - 91 - 96 - 100 - 105 - 111 - 113 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 130 - 133 - 136 - 141 - 142 - 143 - 153 - 154 - 158 - 159 - 162 - 163 - 168 - 170.

Valor: R\$ 92.697,25.

- PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.

CNPJ: 19.210.207/0001-19.

Item(s): 4 - 5 - 8 - 16 - 19 - 24 - 27 - 32 - 33 - 38 - 44 - 46 - 58 - 64 - 66 - 78 - 80 - 82 - 88 - 89 - 92 - 101 - 116 - 119 - 120 - 128 - 129 - 132 - 137 - 140 - 150 - 151 - 155 - 156 - 169.

Valor: R\$ 132.784,75.

Total: R\$ 518.402,30.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 09 de Fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:BCD35F00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DECEMBAG	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO A			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.123.347,00	62.540.334,63	9.373.247,67	14,99	52.926.110,29	84,63	9.614.224,34			
Receitas Correntes	32.151.921,37	53.580.386,78	9.373.247,67	17,49	51.809.365,07	96,69	1.771.021,71			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.363,00	1.248.372,36	228.089,43	18,27	1.148.548,46	92,00	99.823,90			
Impostos	712.629,00	1.224.638,36	227.489,43	18,58	1.129.546,50	92,24	95.091,86			
Taxas	23.734,00	23.734,00	600,00	2,53	19.001,96	80,06	4.732,04			
Contribuições	1.442.337,00	1.840.300,27	644.280,65	35,01	1.840.300,27	100,00	0,00			
Contribuições Sociais	1.217.118,00	1.523.545,39	355.296,26	23,32	1.523.545,39	100,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.219,00	316.754,88	288.984,39	91,23	316.754,88	100,00	0,00			
Receita Patrimonial	52.005,00	786.453,08	160.354,31	20,39	786.453,08	100,00	0,00			
Valores Mobiliários	52.005,00	786.453,08	160.354,31	20,39	786.453,08	100,00	0,00			
Receita de Serviços	1.288,00	18.632,23	2.953,50	15,85	18.632,23	100,00	0,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.288,00	18.632,23	2.953,50	15,85	18.632,23	100,00	0,00			
Transferências Correntes	29.630.337,37	47.322.374,33	8.266.413,19	17,47	45.747.772,87	96,67	1.574.601,46			
Transferências da União e de suas Entidades	20.770.070,37	34.614.565,18	5.896.099,22	17,03	33.152.372,42	95,78	1.462.192,76			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.596.577,00	3.902.783,98	772.400,26	19,79	3.844.066,28	98,50	58.717,70			
Transferências de Instituições Privadas	53.691,00	53.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.691,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.209.999,00	8.751.334,17	1.597.913,71	18,26	8.751.334,17	100,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	289.591,00	2.364.254,51	71.156,59	3,01	2.267.658,16	95,91	96.596,35			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.719,00	56.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.719,00			
Demais Receitas Correntes	232.872,00	2.307.535,51	71.156,59	3,08	2.267.658,16	98,27	39.877,35			
Receitas de Capital	7.971.425,63	8.959.947,85	0,00	0,00	1.116.745,22	12,46	7.843.202,63			
Transferências de Capital	7.971.425,63	8.959.947,85	0,00	0,00	1.116.745,22	12,46	7.843.202,63			
Transferências da União e de suas Entidades	7.765.914,63	7.765.914,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765.914,63			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.511,00	1.194.033,22	0,00	0,00	1.116.745,22	93,53	77.288,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.696.836,00	5.190.548,24	905.135,30	17,44	4.583.665,27	88,31	606.882,97			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.820.183,00	67.730.882,87	10.278.382,97	15,18	57.509.775,56	84,91	10.221.107,31			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	43.820.183,00	67.730.882,87	10.278.382,97	15,18	57.509.775,56	84,91	10.221.107,31			
DEFICIT (VI) ¹	-	-		-	0,00	-	-			
TOTAL (VII) - (V + VI)	43.820.183,00	67.730.882,87	10.278.382,97	15,18	57.509.775,56	84,91	10.221.107,31			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00		-	0,00	-	-			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS NHADAS	SALDO		PESAS IDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.653.956,00	45.224.326,00	8.485.782,83	42.582.905,73	2.641.420,27	8.923.319,11	42.536.711,13	2.687.614,87	42.453.446,55	46.194,60
DESPESAS CORRENTES	28.896.563,16	42.405.501,16	8.238.206,88	40.629.560,52	1.775.940,64	8.573.921,40	40.583.365,92	1.822.135,24	40.556.354,61	46.194,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.559.951,91	25.156.520,91	4.794.718,32	23.944.328,60	1.212.192,31	4.986.073,96	23.914.343,03	1.242.177,88	23.914.343,03	29.985,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.328.798,25	17.248.980,25	3.443.488,56	16.685.231,92	563.748,33	3.587.847,44	16.669.022,89	579.957,36	16.642.011,58	16.209,03
DESPESAS DE CAPITAL	7.197.465,63	2.258.897,63	247.575,95	1.953.345,21	305.552,42	349.397,71	1.953.345,21	305.552,42	1.897.091,94	0,00
INVESTIMENTOS	6.633.676,63	1.778.380,63	225.262,40	1.483.070,09	295.310,54	297.564,83	1.483.070,09	295.310,54	1.426.816,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.472,00	480.517,00	22.313,55	470.275,12	10.241,88	51.832,88	470.275,12	10.241,88	470.275,12	0,00
Reserva de Contingência	559.927,21	559.927,21	0,00	0,00	559.927,21	0,00	0,00	559.927,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.696.836,00	4.914.386,00	(182.248,79)	4.352.751,21	561.634,79	729.598,48	4.352.751,21	561.634,79	4.352.751,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.350.792,00	50.138.712,00	8.303.534,04	46.935.656,94	3.203.055,06	9.652.917,59	46.889.462,34	3.249.249,66	46.806.197,76	46.194,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.350.792,00	50.138.712,00	8.303.534,04	46.935.656,94	3.203.055,06	9.652.917,59	46.889.462,34	3.249.249,66	46.806.197,76	46.194,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	10.620.313,22	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.350.792,00	50.138.712,00	8.303.534,04	46.935.656,94	-	9.652.917,59	57.509.775,56	-	46.806.197,76	46.194,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretari	ia das Finanças,	Orçamentos e Cor	ntrole das Desp	esas – em 31 de	aneiro de 202	3 as 09:35:47				

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**90F4B8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

				ESUMIDO DA							
		DEMONSTRA	TIVO DA EX	KECUÇÃO DA	S DESPESAS	S POR FUNÇ	ÃO/SUBFUN	ÇÃO			
			,	ITO FISCAL E							
		JANEIR	O A DEZEMI	BRO DE 2022/E	BIMESTRE N	OVEMBRO-D	EZEMBRO				
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alíne	ea "c")										R\$ 1,00
		DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENI	HADAS		DESP	ESAS LIQUID	ADAS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.653.956,00	·	8.485.782,83	42.582.905,73		·	8.923.319,11	42.536.711,13	ŕ	2.687.614,87	,
Legislativa	1.412.778,40	1.412.778,40	0,00	0,00	0,00	1.412.778,40	0,00	0,00	0,00	1.412.778,40	0,00
Ação Legislativa	1.412.778,40	1.412.778,40	0,00	0,00	-,	1.412.778,40	0,00	0,00	-,	1.412.778,40	0,00
Judiciário	115.816,00	47.380,00	7.896,40	47.378,80	0,10	1,20	7.896,40	47.378,80	0,10	1,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.816,00	47.380,00	7.896,40	47.378,80	0,10	1,20	7.896,40	47.378,80	0,10	1,20	0,00
Administração	2.364.129,00	3.657.958,07	789.040,29	3.461.873,66	7,38	196.084,41	853.893,28	3.458.223,66	7,38	199.734,41	3.650,00
Administração Geral	1.752.524,00	2.487.604,96	512.583,74	2.467.099,66	5,26	20.505,30	529.378,79	2.463.449,66	5,25	24.155,30	3.650,00
Administração Financeira	471.601,00	827.014,00	254.764,61	822.757,50	1,75	4.256,50	302.822,55	822.757,50	1,75	4.256,50	0,00
Controle Interno	103.193,00	112.433,00	21.691,94	102.164,34	0,22	10.268,66	21.691,94	102.164,34	0,22	10.268,66	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	21.404,00	20.404,00	0,00	0,00	0,00	20.404,00	0,00	0,00	0,00	20.404,00	0,00
Turismo	0,00	210.502,11	0,00	69.852,16	0,15	140.649,95	0,00	69.852,16	0,15	140.649,95	0,00
Assistência Social	2.729.529,00	1.729.504,29	472.551,78	1.633.633,11	3,48	95.871,18	480.869,00	1.633.633,11	3,48	95.871,18	0,00
Assistência ao Idoso	56.864,00	507,00	0,00	0,00	0,00	507,00	0,00	0,00	0,00	507,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.156,00	209.129,55	53.213,94	201.821,63	0,43	7.307,92	54.713,94	201.821,63	0,43	7.307,92	0,00
Assistência Comunitária	2.436.509,00	1.519.867,74	419.337,84	1.431.811,48	3,05	88.056,26	426.155,06	1.431.811,48	3,05	88.056,26	0,00
Saúde	8.070.370,00	12.622.807,28	2.163.740,90	12.526.863,67	26,69	95.943,61	2.284.277,66	12.526.863,67	26,72	95.943,61	0,00
Atenção Básica	5.371.494,00	7.753.904,29	1.328.675,41	7.722.482,97	16,45	31.421,32	1.400.318,78	7.722.482,97	16,47	31.421,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.811.534,00	4.570.647,46	769.152,84	4.561.341,19	9,72	9.306,27	818.046,23	4.561.341,19	9,73	9.306,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	681.038,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	157.304,00	298.255,00	65.912,65	243.039,51	0,52	55.215,49	65.912,65	243.039,51	0,52	55.215,49	0,00
Educação	10.467.262,01	14.103.222,01	2.664.904,84	14.032.727,39	29,90	70.494,62	2.868.717,41	14.002.741,82	29,86	100.480,19	29.985,57
Ensino Fundamental	8.396.625,50	10.611.546,50	1.908.105,73	10.550.253,25	22,48	61.293,25	2.102.830,20	10.520.267,68	22,44	91.278,82	29.985,57
Ensino Superior	76.000,00	5.000,00	0,00	1.452,00	0,00	3.548,00	0,00	1.452,00	0,00	3.548,00	0,00
Educação Infantil	1.994.636,51	3.486.675,51	756.799,11	3.481.022,14	7,42	5.653,37	765.887,21	3.481.022,14	7,42	5.653,37	0,00
Cultura	298.424,00	184.233,00	36.853,00	155.143,38	0,33	29.089,62	36.853,00	155.143,38	0,33	29.089,62	0,00
Administração Geral	298.424,00	184.233,00	36.853,00	155.143,38	0,33	29.089,62	36.853,00	155.143,38	0,33	29.089,62	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENI	HADAS	SALDO	DESP	ESAS LIQUID	ADAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.653.956,00	45.224.326,00	8.485.782,83	42.582.905,73	90,73	2.641.420,27	8.923.319,11	42.536.711,13	90,72	2.687.614,87	46.194,60
Urbanismo	1.975.207,00	2.686.264,00	708.388,22	2.685.209,91	5,72	1.054,09	699.938,22	2.672.709,91	5,70	13.554,09	12.500,00
Administração Geral	1.622.993,00	2.686.264,00	708.388,22	2.685.209,91	5,72	1.054,09	699.938,22	2.672.709,91	5,70	13.554,09	12.500,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação	352.214,00 157.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	157.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	170.373,00 8.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	161.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	973.199,00	1.413.553,00	259.559,59	1.405.842,36	3,00	7.710,64	273.707,09	1.405.842,36	3,00	7.710,64	0,00
Extensão Rural	973.199,00	1.413.553,00	259.559,59	1.405.842,36	3,00	7.710,64	273.707,09	1.405.842,36	3,00	7.710,64	0,00
Comércio e Serviços Assistência Comunitária	318.016,00 50.000,00	369.916,00 0,00	219.782,25	367.308,60 0,00	0,78	2.607,40	219.782,25	367.308,60 0.00	0,78	2.607,40 0,00	0,00
Turismo	268.016,00	369.916,00	219.782,25	367.308,60	0,78	2.607,40	219.782,25	367.308,60	0,78	2.607,40	0,00
Transporte	376.655,00	315.904,00	63.773,17	307.428,76	0,66	8.475,24	63.773,17	307.428,76	0,66	8.475,24	0,00
Administração Geral	128.811,00	187.750,00	35.071,17	179.276,76	0,38	8.473,24	35.071,17	179.276,76	0,38	8.473,24	0,00
Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	247.844,00	128.154,00	28.702,00	128.152,00	0,27	2,00	28.702,00	128.152,00	0,27	2,00	0,00
Desporto e Lazer Desporto Comunitário	963.670,38 648.670,38	237.691,74 237.691,74	77.700,06 77.700,06	219.508,12 219.508.12	0,47 0,47	18.183,62 18.183,62	77.700,06 77.700,06	219.508,12 219.508,12	0,47 0,47	18.183,62 18.183,62	0,00
Lazer	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	5.621.566,00	5.883.187,00	1.021.592,33	5.739.987,97	12,23	143.199,03	1.055.911,57	5.739.928,94	12,24	143.258,06	59,03
Previdência do Regime Estatutário	4.897.753,00	5.227.753,00	975.223,47	5.085.442,76	10,83	142.310,24	975.681,02	5.085.383,73	10,85	142.369,27	59,03
Serviço da Dívida Interna Transferências	392.813,00 331.000,00	422.481,00 232.953,00	14.417,15 31.951,71	422.480,06 232.065,15	0,90	0,94 887,85	43.936,48 36.294,07	422.480,06 232.065,15	0,90	0,94 887,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.927,21	559.927,21	0,00	0,00	0,49	559.927,21	0,00	0,00	0,49	559.927,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.696.836,00		.,	4.352.751,21	9,27	561.634,79	729.598,48	4.352.751,21	9,28		0,00
(II)			` ,	, ,				,		, i	
Legislativa	21.660,00	21.660,00 21.660,00	0,00	0,00	0,00	21.660,00	0,00	0,00	0,00	21.660,00 21.660,00	0,00
Ação Legislativa	21.000,00		-,	ESAS EMPENI		21.000,00	-,	ESAS LIQUID	-,	21.000,00	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2 40 4 02 4 00		(100.010.00)		,	# 44 40 4 WO	##0 #00 to	` '	,	# 44 40 4 # O	(f)
(II)	3.696.836,00		(182.248,79)	4.352.751,21	9,27	561.634,79	729.598,48	4.352.751,21	9,28	, i	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna Administração	0,00 783.814,00	0,00 778.000,00	0,00 (468.902,97)	0,00 301.097,03	0,00	0,00 476.902,97	0,00	0,00 301.097,03	0,00	0,00 476.902,97	0,00
Administração Geral	5.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	776.000,00	776.000,00	(468.902,97)	301.097,03	0,64	474.902,97	0,00	301.097,03	0,64	474.902,97	0,00
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	4.407,00	1.407,00	0,00	0,00	0,00	1.407,00	0,00	0,00	0,00	1.407,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária Saúde	4.407,00 608.538,00	1.407,00 922,903,00	0,00 2.480,69	0,00 876.480,69	0,00	1.407,00 46.422,31	0,00 128.553,68	0,00 876.480,69	0,00	1.407,00 46.422,31	0,00
Atenção Básica	600.250,00	922.903,00	2.480,69	876.480,69	1,87	45.422,31	128.553,68	876.480,69	1,87	45.422,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica Educação	1.000,00	1.000,00 2.369.862.00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00 458.695,15	0,00 2.354.620,94	0,00	1.000,00 15.241,06	0,00
Ensino Fundamental	1.316.417,00	1.637.943,00	139.594,64	1.624.594,64	3,46	13.241,06	283.815,58	1.624.594,64	3,46	13.241,06	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	211.695,00	731.919,00	74.026,30	730.026,30	1,56	1.892,70	174.879,57	730.026,30	1,56	1.892,70	0,00
Cultura Administração Goral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral Urbanismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00 DOTAÇÃO	DESPI	ESAS EMPENI	IADAS			ESAS LIQUID	,		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		0,00	DESPI	ESAS EMPENI Até o		0,00 SALDO (c)=(a-b)		,	,	0,00 SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00 DOTAÇÃO	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPI No Bimestre	Até o Bimestre	HADAS % (b / total b	SALDO	DESP	ESAS LIQUID Até o Bimestre	ADAS %	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
, ,	0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPI No Bimestre	Até o Bimestre (b)	HADAS % (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESP. No Bimestre	Até o Bimestre (d)	ADAS % (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00	No Bimestre	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21	HADAS % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESP No Bimestre 729.598,48	Até o Bimestre (d) 4.352.751,21	MDAS % (d/ total d) 9,28	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00	DESPI No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00	HADAS '% (b / total b) 9,27 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00	DESP No Bimestre 729.598,48 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00	9,27 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00	729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0.00 0.00 0.00 0.00	% (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00	DESP No Bimestre 729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,000 0,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	HADAS	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESP No Bimestre 729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADAS % (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00	DESP No Bimestre 729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPI No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	HADAS % (b/totalb) 9,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ESAS LIQUID Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADAS % (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00	DESPI No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	HADAS % (b/totalb) 9,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ESAS LIQUID Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADAS % (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária	0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 4.914.386,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPI No Bimestre (182.248,79) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	HADAS % (b/totalb) 9,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	729.598,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ESAS LIQUID Até o Bimestre (d) 4.352.751,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADAS % (d/ total d) 9,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 561.634,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

Paraíba , 15 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3303

Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	758.000,00	820.554,00	70.552,55	820.552,55	0,00	1,45	142.349,65	820.552,55	0,00	1,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	758.000,00	820.554,00	70.552,55	820.552,55	1,75	1,45	142.349,65	820.552,55	1,75	1,45	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.350.792,00	50.138.712,00	8.303.534,04	46.935.656,94	100,00	3.203.055,06	9.652.917,59	46.889.462,34	100,00	3.249.249,66	46.194,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Se	cretaria das Fina	nças, Orçamento	os e Controle d	as Despesas - e	m 31 de janeir	o de 2023 as 0	9:36:39				

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**EE70DA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC	AÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.005,00	786.453,08	(734.448,08)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	52.005,00	786.453,08	(734.448,08)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2021 (i)			$(j) = (I \ b) - (II \ f + II)$	g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)			0,00			786.453,08	786.453,08
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orca	mentos e Controle d	las Despesas - em 31	-,	23 as 10:29:32			

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D5CA1ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM A	ÇÕES E SERVIÇOS P	ÚBLICOS DE SAÚ	DE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ	EMBRO										
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REA								
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	FREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100							
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	712.629,00	1.224.638,36	1.129.546,50	92,24							
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.938,00	79.004,83	54.134,83	68,52							
IPTU	43.068,00	54.134,83	54.134,83	100,00							
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.870,00	24.870,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.183,00	29.183,00	21.611,70	74,06							

ITBI	29.183,00	29.183,00	21.611,70	74,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.929,00	230.929,00	168.278,44	72,87
ISS	230.929,00	230.929,00	168.278,44	72,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	384.579,00	885.521,53	885.521,53	100,00
IRRF	384.579,00	885.521,53	885.521,53	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.261.569,00	21.513.385,61	21.513.385,61	100,00
Cota-Parte ITR	446,00	1.601,26	1.601,26	100,00
Cota-Parte FPM	13.922.481,00	18.818.080,00	18.818.080,00	100,00
Cota-Parte ICMS	2.138.655,00	2.448.033,87	2.448.033,87	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	646,00	1.234,65	1.234,65	100,00
Cota-Parte IPVA	199.341,00	244.435,83	244.435,83	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
${\bf TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)=(I)+(II)$	16.974.198,00	22.738.023,97	22.642.932,11	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.815.461,00	4.447.677,00	4.424.913,56	182,10	4.424.913,56	182,10	4.399.582,56	181,53	0,00
Despesas Correntes	2.748.641,00	4.429.652,00	4.410.035,06	99,56	4.410.035,06	99,56	4.384.704,06	98,99	0,00
Despesas de Capital	66.820,00	18.025,00	14.878,50	82,54	14.878,50	82,54	14.878,50	82,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	721.244,00	1.960.558,46	1.952.280,83	199,58	1.952.280,83	199,58	1.952.280,83	199,58	0,00
Despesas Correntes	656.372,00	1.956.463,46	1.948.185,83	99,58	1.948.185,83	99,58	1.948.185,83	99,58	0,00
Despesas de Capital	64.872,00	4.095,00	4.095,00	100,00	4.095,00	100,00	4.095,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.526,00	51.666,00	49.664,48	98,02	49.664,48	98,02	49.664,48	98,02	0,00
Despesas Correntes	58.119,00	50.666,00	49.664,48	98,02	49.664,48	98,02	49.664,48	98,02	0,00
Despesas de Capital	4.407,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.650.269,00	6.459.901,46	6.426.858,87	479,70	6.426.858,87	479,70	6.401.527,87	479,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.426.858,87	6.426.858,87	6.401.527,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.426.858,87	6.426.858,87	6.401.527,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.396.439,82	3.396.439,82	3.396.439,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.396.439,82	3.396.439,82	3.396.439,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.030.419,05	3.030.419,05	3.005.088,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	28,38	28,38	
ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial		teadas no Exerc teferência	cício de	Saldo Final (não			
	(no exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				EXECUÇÃO	O DE RESTOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA	GAR CANCELADO	OS OU PRESCRIT	OS ATÉ O FIN	AL DO EXER	CÍCIO ATUAL QUE AFET	TARAM O CUMPR	IMENTO D	O LIMITE (X	XI)	
TOTAL DOS RESTOS A PA									, ,	
TOTAL DOS RESTOS A PA 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	GAR CANCELAD	OS OU PRESCRIT	OS NO EXER	CÍCIO ATUA	L QUE AFETARAM O CU	MPRIMENTO DO	LIMITE (X	XIII) = (XXI	- XVII) (Artigo	

		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESC							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial		steadas no Exerc Referência	ício de	Saldo Final (não				
·	(no exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMIENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCUEO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.011.574,00	6.233.168,61	6.233.168,61	155,38	
Proveniente da União	4.011.574,00	6.233.168,61	6.233.168,61	155,38	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.514.264,00	1.514.264,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.525.838,00	7.747.432,61	6.233.168,61	155,38	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.156.283,00	4.228.130,29	4.174.050,10	198,70	4.174.050,10	198,70	4.174.050,10	198,70	0,00
Despesas Correntes	2.554.191,00	4.159.040,29	4.104.961,03	98,70	4.104.961,03	98,70	4.104.961,03	98,70	0,00
Despesas de Capital	602.092,00	69.090,00	69.089,07	100,00	69.089,07	100,00	69.089,07	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.097.578,00	2.610.089,00	2.609.060,36	198,71	2.609.060,36	198,71	2.609.060,36	198,71	0,00
Despesas Correntes	680.075,00	2.531.066,00	2.531.060,36	100,00	2.531.060,36	100,00	2.531.060,36	100,00	0,00
Despesas de Capital	417.503,00	79.023,00	78.000,00	98,71	78.000,00	98,71	78.000,00	98,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	630.000,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	615.000,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.778,00	247.589,00	193.375,03	78,10	193.375,03	78,10	193.375,03	78,10	0,00
Despesas Correntes	89.986,00	247.589,00	193.375,03	78,10	193.375,03	78,10	193.375,03	78,10	0,00
Despesas de Capital	5.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	5.028.639,00	7.085.808,82	6.976.485,49	0,00	6.976.485,49	475,51	6.976.485,49	475,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.971.744,00	8.675.807,29	8.598.963,66	195,53	8.598.963,66	195,53	8.573.632,66	195,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	1.818.822,00	4.570.647,46	4.561.341,19	198,58	4.561.341,19	198,58	4.561.341,19	198,58	0,00
XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.304,00	299.255,00	243.039,51	81,49	243.039,51	81,49	243.039,51	81,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.678.908,00	13.545.710,28	13.403.344,36	475,60	13.403.344,36	475,60	13.403.344,36	475,31	0,00
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS							·		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamo	entos e Contro	le das Despesas - o	em 31 de janeiro de	2023 as 10:30	0:37				-

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9431B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31		EFETUADOS EM 2022
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DEZEMBRO DO EXERCI ANTERIOR	CIO No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAF		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 10:31:19											

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**91A69C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E	NSINO - MDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)									
RECEITAS DO ENSINO									
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100					
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	712.629,00	1.224.638,36	1.129.546,50	92,24					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.938,00	79.004,83	54.134,83	100,00					
1.1.1-IPTU	43.068,00	54.134,83	54.134,83	100,00					
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.870,00	24.870,00	0,00	0,00					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.183,00	29.183,00	21.611,70	74,06					
1.2.1-ITBI	29.183,00	29.183,00	21.611,70	74,06					
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.929,00	230.929,00	168.278,44	72,87					
1.3.1-ISS	230.929,00	230.929,00	168.278,44	72,87					
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	384.579,00	885.521,53	885.521,53	100,00					
1.4.1-IRRF	384.579,00	885.521,53	885.521,53	100,00					
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.344.667,00	23.101.471,81	23.101.471,81	100,00					
2.1-Cota-Parte FPM	15.005.579,00	20.406.166,20	20.406.166,20	103,91					
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.922.481,00	18.818.080,00	18.818.080,00	100,00					
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	530.010,00	819.603,86	819.603,86	100,00					
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	553.088,00	768.482,34	768.482,34	100,00					
2.2-Cota-Parte ICMS	2.138.655,00	2.448.033,87	2.448.033,87	100,00					
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	646,00	1.234,65	1.234,65	100,00					
2.5-Cota-Parte ITR	446,00	1.601,26	1.601,26	100,00					
2.6-Cota-Parte IPVA	199.341,00	244.435,83	244.435,83	100,00					
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.057.296,00	24.326.110,17	24.231.018,31	99,61					

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	561.578,00	607.252,94	421.928,32	69,48

5.1-Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	128.050,38	82,61
5.2-Transferências Diretas - PDDE	19.722,00	19.722,00	9.900,00	50,20
5.3-Transferências Diretas - PNAE	187.885,00	187.885,00	159.682,00	84,99
5.4-Transferências Diretas - PNATE	78.621,00	124.295,94	124.295,94	100,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	120.350,00	120.350,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.618,00	1.892.658,55	1.892.658,55	100,00
6.1-Transferências de Convênios	205.618,00	1.892.658,55	1.892.658,55	100,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.196,00	2.499.911,49	2.314.586,87	92,59
FUNDEB	-			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (b/a) x 100
		(a)	(b)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.469.391,00	4.266.228,00	4.225.772,00	99,05
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.001.116,00	3.735.845,24	3.735.845,24	100,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	427.730,00	489.606,57	489.606,57	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	459,00	459,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	129,00	129,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	89,00	320,19	320,19	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	39.868,00	39.868,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.735.019,01	12.734.026,14	12.734.026,14	100,00
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.212.206,00	8.857.970,89	8.857.970,89	200,00
11.1.1-Principal	6.209.999,00	8.751.334,17	8.751.334,17	100,00
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.207,00	106.636,72	106.636,72	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	369.058,00	1.235.644,50	1.235.644,50	100,00
11.2.1-Principal	369.058,00	1.235.644,50	1.235.644,50	100,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	153.755,01	2.640.410,75	2.640.410,75	100,00
11.3.1-Principal	153.755,01	2.640.410,75	2.640.410,75	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	2.740.608,00	2.740.608,00	4.525.562,17	165,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.525.562,17			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0.00			

	_	_	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.729.218,00	10.057.854,00	10.122.448,65	299,63	10.122.448,65	299,63	0,00
13.1-Com Educação Infantil	795.815,00	2.182.501,00	2.266.687,95	99,91	2.266.687,95	99,91	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	795.815,00	2.182.501,00	2.180.605,84	99,91	2.180.605,84	99,91	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	86.082,11	0,00	86.082,11	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.933.403,00	7.875.353,00	7.855.760,70	199,72	7.855.760,70	199,72	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	3.643.403,00	6.962.958,00	6.943.368,60	99,72	6.943.368,60	99,72	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	290.000,00	912.395,00	912.392,10	100,00	912.392,10	100,00	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.209.949,50	1.448.032,50	1.429.037,48	350,06	1.429.037,48	350,06	0,00
14.1-Com Educação Infantil	228.455,00	4.230,00	2.230,00	52,72	2.230,00	52,72	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	228.455,00	4.230,00	2.230,00	52,72	2.230,00	52,72	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	981.494,50	1.443.802,50	1.426.807,48	297,35	1.426.807,48	297,35	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	774.617,00	640.546,00	623.555,93	97,35	623.555,93	97,35	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	140.000,00	257.455,00	257.452,56	100,00	257.452,56	100,00	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	66.877,50	545.801,50	545.798,99	100,00	545.798,99	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.939.167,50	11.505.886,50	11.551.486,13	100,40	11.551.486,13	100,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
$19.1 - M\'mimo de 70\% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) \%$	79,49
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	11,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.613,00	2.345.217,00	2.427.265,26	4.159,92	2.427.265,26	4.159,92	0,00	
22.1-Creche	434.220,00	2.230,00	88.312,11	3.960,18	88.312,11	3.960,18	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.220,00	2.230,00	88.312,11	3.960,18	88.312,11	3.960,18	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	1.476.393,00	2.342.987,00	2.338.953,15	199,73	2.338.953,15	199,73	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.020.050,00	2.184.501,00	2.180.605,84	99,82	2.180.605,84	99,82	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.343,00	158.486,00	158.347,31	99,91	158.347,31	99,91	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.783.621,50	11.548.274,50	11.491.248,77	198,69	11.461.263,20	197,35	29.985,57	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.914.897,50	9.319.155,50	9.282.568,18	99,61	9.282.568,18	99,61	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.868.724,00	2.229.119,00	2.208.680,59	99,08	2.178.695,02	97,74	29.985,57	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	75.000,00	5.000,00	1.452,00	29,04	1.452,00	29,04	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.849.234,50	13.898.491,50	13.919.966,03	100,15	13.889.980,46	99,94	29.985,57	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.525.562,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.080.037,09
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	7.605.599,26
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	6.312.914,77
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,05

	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTDAS DESDESAS CUSTEADAS COM DECEUTAS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	ENHADAS	DESPESAS LIQU	INSCRITOS EM				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	135.707,00	264.013,00	255.408,22	96,74	255.408,22	96,74	0,00			
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.029,00	249.409,00	248.797,61	99,75	248.797,61	99,75	0,00			
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.271.821,50	37.051.838,53	32.511.485,08	87,75	31.814.356,50	85,86	697.128,58			
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		37.565.260,53	33.015.690,91	87,89	32.318.562,33	86,03	697.128,58			
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	40.430.792,00	51.463.752,03	46.935.656,94	91,20	46.208.542,79	89,79	727.114,15			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	637.632,96	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.627.389,42	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.551.486,13	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.551.486,13	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	106.636,72	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.820.172,97	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	(1.125.444,61)	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	694.728,36	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 09:45:54		

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:03209CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇ		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DE		NATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADI		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEL	MBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SER		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV	IDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

		,
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVI	SÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APC	ORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINAN	(CEIRO)	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.092.485,09	7.115.872,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.217.118,00	1.083.229,73
Ativo	1.217.118,00	1.083.229,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.696.836,00	3.671.869,29
Ativo	3.696.836,00	3.671.869,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.454,00	116.439,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.454,00	116.439,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	171.077,09	2.244.333,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	190.670,00	2.265.333,51
Demais Receitas Correntes	-19.592,91	-20.999,91
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	5.092.485,09	7.115.872,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.930.000,00	4.895.377,01	4.895.377,01	4.895.377,01	0,00
Aposentadorias	4.430.000,00	4.428.633,21	4.428.633,21	4.428.633,21	0,00
Pensões	500.000,00	466.743,80	466.743,80	466.743,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	4.960.705,00	4.895.377,01	4.895.377,01	4.895.377,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	131.780,09	2.220.495,43	2.220.495,43	2.220.495,43	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES RE	EALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,90
Investimentos e Aplicações					3.675.366,60
Outros Bens e Direitos					3.972,84

		PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		ATUALI (a		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO.	ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	-,	0,00	****

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:60EF5F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA	A						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
RECEITAS FRIMARIAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS							
RECEITAS CORRENTES (I) 28.874.781,19							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.363,00	1.148.548,46					
IPTU	0,00	0,00					

ITBI	0,00	0,00
IRRF	384.579,00	885.521,53
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	351.784,00	263.026,93
Contribuições	1.442.337,00	1.840.300,27
Receita Patrimonial	52.005,00	786.453,08
Aplicações Financeiras (II)	52.005,00	786.453,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.353.197,19	41.522.000,87
Cota-Parte do FPM	10.921.365,00	15.082.234,76
Cota-Parte do ITR	357,00	1.281,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.710.925,00	1.958.427,30
Cota-Parte do IPVA	159.473,00	244.435,83
Transferências da LC 61/1989	517,00	1.234,65
Transferencias do FUNDEB	522.813,01	3.876.055,25
Outras Transferências Correntes	13.037.747,18	20.358.332,01
Demais Receitas Correntes	290.879,00	2.286.290,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	290.879,00	2.286.290,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.822.776,19	46.797.139,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.971.425,63	1.116.745,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.971.425,63	1.116.745,22
Convênios	4.901.921,63	1.116.745,22
Outras Transferências de Capital	3.069.504,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.971.425,63	1.116.745,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.794.201,82	47.913.885,21

		Até o Bimestre/2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PRO	A PAGAR NÃO CESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.483.373,16	44.161.759,18	44 115 564 58	44.088.553,27	PAGOS (b) 8.587,00	15.907,20	15.907,20
Pessoal e Encargos Sociais	29.234.392.91	27.476.527.26		27.446.541.69		15.279.20	15.279.20
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0.00	0.00	0.00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-,	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	17.248.980.25	16.685.231,92	-,	16.642.011,58	-,	628.00	628.00
Demais Despesas Correntes	17.248.980,25	16.685.231,92		16.642.011,58	,	628,00	628,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0.00		0,00	0.00	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.483.373,16	44.161.759,18	44.115.564,58	44.088.553,27	8.587,00	15.907,20	15.907,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.258.897,63	1.953.345,21	1.953.345,21	1.897.091,94	86.731,19	189.710,10	189.710,10
Investimentos	1.778.380,63	1.483.070,09	1.483.070,09	1.426.816,82	86.731,19	189.710,10	189.710,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	480.517,00	470.275,12	470.275,12	470.275,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.778.380,63	1.483.070,09	1.483.070,09	1.426.816,82	86.731,19	189.710,10	189.710,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	559.927,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.821.681,00	45.644.829,27	45.598.634,67	45.515.370,09	95.318,19	205.617,30	205.617,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.097.579,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

HIDOG NOMBIA IG	Até o Bimestre	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCOL				
uros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00			
uros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.097.579,63			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORR	ENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO			
	Em 31/Dez/2021	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.542.932,60	15.252.521,19			
DEDUÇÕES (II)	3.511.473,73	4.877.200,93			
Disponibilidade de Caixa	3.511.473,73	4.877.200,93			
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.221.295,03	5.606.519,32			
(-) Restos a Pagar Processados	491.052,50	478.998,89			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	218.768,80	250.319,50			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.031.458,87	10.375.320,26			

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.656.138,61
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.053,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (XXXVIII) = (XXXII\ -\ XXXIII\ -\ IX\ +\ XXXIV\ +\ XXXV\ -\ XXXVI\ +\ XXXVI\ +\ XXXVII)$	2.644.085,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.644.085,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
	· ·

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6AE8CDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEL ATÓDIO DECUMIDO DA EVECUÇÃO ODCAMENTÁDIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EGUGÃO OB	CAMENT DIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇAO OR	ÇAMENTARIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00			
BALANÇO OF	RÇAMENTÁRI	0		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				43.820.183,00
Previsão Atualizada	43.820.183,00			
Receitas Realizadas	57.509.775,5			
Déficit Orçamentário	0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.620.313,2			
DESPESAS				
Dotação Inicial				40.350.792,0
Créditos Adicionais				9.787.920,0
Dotação Atualizada				50.138.712,0
Despesas Empenhadas				46.935.656,94
Despesas Liquidadas				46.889.462,34
Despesas Pagas				46.806.197,70
Superávit Orçamentário				10.620.313,22
DESPESAS POR FU	NCÃO/SUDEI	INCÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	NÇAO/SUBI C	NÇAO		46.935.656,94
				46.889.462,34
Despesas Liquidadas	IMP I fOLIDA	D.C.		
RECEITA CORREN	TE LIQUIDA	– RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				43.749.663,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	_			43.749.663,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa				43.749.663,10
RECEITAS E DESPESAS DOS		E PREVIDENCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENC	CIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.115.872,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				7.115.872,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIR	0			
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.097.579,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.097.579,63	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		.,		Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	204.598,27	0,00	95.318,19	109.280,0
Poder Executivo	204.598,27	0,00	95.318,19	109.280,0
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	446.432,01	0,00	205.617,30	240.814,7
Poder Executivo	446.432,01	0,00	205.617,30	240.814,7
		, and the second	,	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	651.030,28	0,00	300.935,49	350.094,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS	INO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites	Constitucionais Anuais

			% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Des Ensino	6.312.914,77	25%	26,05	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaç	ão Básica	10.122.448,65	70%	80,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educado	ção Infantil	724.612,59	50%	27,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa	s de Capital	182.978,99	15%	6,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESI	PESAS DE CAPI	ΓAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.773.897,76	321.513,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAC	ÇÃO DOS RECU	RSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
BALANÇO (ORÇAMENTÁRI	0		Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	E	Valor apurado Até o Bimestre		onstitucional Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		vaior apurado Ate o Binestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de im	6.426.858,87	15,00	28,38	
DESPESAS DE CARÁTER CO	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos	e Controle das De	spesas - em 31 de janeiro de 202	3 as 10:38:01	

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**69375971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo												
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO D	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022												
RGF - Anexo V (LRF, a	rt. 55, Inciso III, alínea	,							R\$ 1,00			
		(OBRIGAÇÕ	ES FINANCEIRA	S	DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE			
m.m.m.a.a.a.	DISPONIBILIDAD E	Restos a		Restos à Pagar	Demais	CAIXA LÍQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	Liquidado		Empenhados e Não Liquidados	Obrigaçõe s	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADOS E NÃO LIOUIDADOS	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO			
DOS RECURSOS	(a)	De Exercícios	Do Exercício	de Exercícios	Financeiras	PROCESSADOS (f)=(a-	DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO			
		Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)	(e)	(b+c+d+e)-f)	(g/	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (h)			
TOTAL DOS												
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.025.459,18	332.874,68	0,31	99.058,10	0,00	11.593.526,09	16.150,00	0,00	11.577.376,09			
Recursos Ordinários	12.025.459,18	332.874,68	0,31	99.058,10	0,00	11.593.526,09	16.150,00	0,00	11.577.376,09			
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(2.739.599,52)	(223.594,60)	83.264,27	141.756,61	250.319,50	(2.991.345,30)	30.044,60	0,00	(3.021.389,90)			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.931.675,35)	25.521,06	1.680,00	14.955,61	0,00	(1.973.832,02)	29.985,57	0,00	(2.003.817,59)			
Transferências do FUNDEB	2.276.102,32	0,00	0,00	28.491,14	0,00	2.247.611,18	0,00	0,00	2.247.611,18			
Outros Recursos Vinculados à Educação	(355.446,15)	0,00	56.253,27	69.589,90	0,00	(481.289,32)	0,00	0,00	(481.289,32)			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(7.322.838,69)	93.633,40	25.331,00	1.501,72	0,00	(7.443.304,81)	0,00	0,00	(7.443.304,81)			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.521.163,03	(320.629,28)	0,00	21.707,24	0,00	5.820.085,07	59,03	0,00	5.820.026,04			
Recursos Vinculados à Assistência Social	715.572,84	591,10	0,00	5.511,00	0,00	709.470,74	0,00	0,00	709.470,74			
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(1.642.477,52)	(22.710,88)	0,00	0,00	250.319,50	(1.870.086,14)	0,00	0,00	(1.870.086,14)
TOTAL(III) = (I = II)	9.285.859,66	109.280,08	83.264,58	240.814,71	250.319,50	8.602.180,79	46.194,60	0,00	8.555.986,19
FONTE: Sistema PublicS	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 10:03:11								

Prefeitura Municipa	al de Bonito de Santa F	'é - Poder Executivo							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022									
RGF - Anexo V (LR	F, art. 55, Inciso III, alír	nea "a")						R\$ 1,00	
		OBRIGAÇÕES FINANCEII Restos a Pagar		AS	DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)	

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** EFF68DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Bo	nito de Santa Fé - Poder Executivo			
RELATÓRIO	DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA D	ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	L		
ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A I	DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE	2022
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.542.932,60	16.143.069,45	15.638.119,59	15.252.521,1
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	16.542.932,60	16.143.069,45	15.638.119,59	15.252.521,1
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,0
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.371.791,87	13.987.721,52	13.498.564,76	13.128.759,2
De Tributos	40.893,93	40.893,93	40.893,93	40.893,93
De Contribuições Previdenciárias	14.330.897,94	13.946.827,59	13.457.670,83	13.087.865,3
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.171.140,73	2.155.347,93	2.139.554,83	2.123.761,93
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.511.473,73	5.706.045,27	6.916.319,54	4.877.200,9
Disponibilidade de Caixa	3.511.473,73	5.706.045,27	6.916.319,54	4.877.200,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.221.295,03	6.377.776,77	7.682.292,37	5.606.519,33
(-) Restos a Pagar Processados	491.052,50	410.888,67	513.502,68	478.998,8
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	218.768,80	260.842,83	252.470,15	250.319,5
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	13.031.458,87	10.437.024,18	,	10.375.320,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.955.029,84	12.260.709,09		43.749.663,1
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.955.029,84	12.260.709,09	29.395.236,27	43.749.663,1
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,77	131,67	53,20	34,8
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,78	85,13	29,67	23,7
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.346.035,81	14.712.850,91	35.274.283,52	52.499.595,7
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.511.432,23	13.241.565,82	31.746.855,17	47.249.636,2
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAL Até o 1º Quadrimestre	DO DO EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre	2022 Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	(416,26)	(416,26)	(416,20
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	-,	0,0
RP NÃO-PROCESSADOS	446.432,01	3.003.321,45	-,	286.950,2
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO		DO DO EXERCÍCIO DE	

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 09:54:31

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ar final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador: 5904B3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Pod	er Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022						
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDOS D						
LOG POTUDOS (T	0.00	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.955.029,84	12.260.709,09	29.395.236,27	43.749.663,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.955.029,84	12.260.709,09	29.395.236,27	43.749.663,16		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	38.346.035,81	14.712.850,91	35.274.283,52	52.499.595,79		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - 90%	34.511.432,23	13.241.565,82	31.746.855,17	47.249.636,21		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS	DO EXERCÍCI	IO DE 2022		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS:			•	•		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 31 de janeiro de 20	023 as 09:50:03					

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:3B2902A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1.00	
ROF – ANEAO IV (ERF, art. 53, inciso 1, annea di e inciso III annea di)	. ,	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.749.663,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.749.663,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.999.946,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.299.951,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.062.476,42	7,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	VALOR R	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 10:01:48	.,,,,	

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: A228DF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	Prefeit	ıra Municipal de Boni	to de Santa Fé - Poder Executivo	
		RELATÓRIO DE	E GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRAT	IVO SIMPLIFICADO	DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	OR	ÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE SOCIAL	
		JANEIRO A DE	ZEMBRO DE 2022	
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE	LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida				43.749.663,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				43.749.663,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites o	la Despesa com Pessoal			43.749.663,16
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.403.604,71		51,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		23.624.818,1		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		22.443.577,20		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		21.262.336,30		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°	
Dívida consolidada líquida	10.437.024,18	8.721.800,05		10.375.320,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.712.850,91	35.274.283,52		52.499.595,79
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.712.850,91	35.274.283,52		52.499.595,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00

Paraíba , 15 de Fevereiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3303

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.999.946,11	16,00					
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.062.476,42	7,00					
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
Valor Total	46.194,60	8.555.986,19					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 10:11:51							

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 30EBB2CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: o Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	CIDADE	CATEGORIA	VALOR PROJETO R\$	ITENS VENCEDORES
1	MANOEL ALVES FILHO	624.771.024-00	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R\$ 34.142,00	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12,13.
2	OLIVEIRA	029.524.474-70	CATINGUEIRA	Agricultor Informar	R\$ 4.960,00	03
3	ANA LUCIA MENDES DE LIRA GOMAS	050.951.934-26,	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R\$ 4.041,00	6, 11.

CATINGUEIRA - PB, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente Da CPL

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:C058A7ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 05/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 05/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa,

identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OEV2952/PB	V010009728	ART. 181, VIII do CTB	29/11/2022	14/03/2023
02	MNQ7294/PB	V010009841	ART. 181, VIII do CTB	29/11/2022	14/03/2023
03	MMS7H51/PB	V010009906	ART. 181, XVII do CTB	06/12/2022	14/03/2023
04	QFM0020/PB	V010009523	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2022	14/03/2023
05	QFA0054/PB	V010009264	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2022	14/03/2023
06	QSM8A07/PB	V010002995	ART. 181, XVII do CTB	01/12/2022	14/03/2023
07	NQH4965/PB	V010008861	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	14/03/2023
08	NQH4965/PB	V010009353	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2022	14/03/2023
09	MOE7352/PB	V010010181	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2022	14/03/2023
10	NQK4796/PB	V010009078	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2022	14/03/2023
11	QGV6D73/PB	V010002952	ART. 181, XVIII do CTB	30/11/2022	14/03/2023
12	DPU3C65/PB	V010009698	ART. 186, I do CTB	22/11/2022	14/03/2023
13	NPT8125/PB	V010008322	ART. 186, II do CTB	25/11/2022	14/03/2023
14	OFG5398/PB	V010003037	ART. 186, II do CTB	01/12/2022	14/03/2023
15	QSF5B69/PB	V010010386	ART. 186, II do CTB	14/12/2022	14/03/2023
16	QFE5C98/PB	V010006354	ART. 186, II do CTB	17/12/2022	14/03/2023
17	QFJ7143/PB	V010002545	ART. 186, II do CTB	17/12/2022	14/03/2023
18	OFY4A34/PB	V010008853	ART. 186, II do CTB	17/12/2022	14/03/2023
19	OEU9J32/PB	V010008969	ART. 186, II do CTB	17/12/2022	14/03/2023
20	MOB4J38/PB	V010006547	ART. 186, II do CTB	17/12/2022	14/03/2023
21	OFF9565/PB	V010008349	ART. 208 do CTB	16/12/2022	14/03/2023
22	OFZ6123/PB	V010004564	ART. 208 do CTB	13/12/2022	14/03/2023
23	QSF4819/PB	V010008337	ART. 208 do CTB	16/12/2022	14/03/2023
24	MOL3F11/PB	V010010297	ART. 208 do CTB	13/12/2022	14/03/2023
25	RLV0H05/PB	V010006826	ART. 208 do CTB	17/12/2022	14/03/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **25(VINTE E CINCO)**. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 14 de Fevereiro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:EDBBDC3F

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 08/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 08/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	RLX6A63/PB	V010010653	06/01/2023	ART. 170, do CTB	5215-1	14/03/2023
2	QFK4579/PB	V010007497	02/01/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	14/03/2023
3	MNX6447/PB	V010011811	28/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	14/03/2023
4	MOG7933/PB	V010012532	11/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	14/03/2023
5	NPY3747/PB	V010012559	11/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	14/03/2023
6	NNM9J22/PB	V010014519	18/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	14/03/2023
7	OEV7837/PB	V010013504	21/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	14/03/2023
8	MOJ6511/PB	V010013431	21/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/03/2023
9	OGC3253/PB	V010013466	21/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/03/2023
10	RFO3E17/PB	V010015094	26/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/03/2023

11	RLX6A63/PB	V010012807	20/01/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	14/03/2023
12	OGF5298/PB	V010012133	24/01/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	14/03/2023
13	MNY5223/PB	V010012885	20/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
14	NQE8535/PB	V010007989	02/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
15	HYA1189/CE	V010011487	21/12/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
16	MOV3271/PB	V010014322	18/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
17	OXO4I45/PB	V010012516	09/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
18	OEU8416/PB	V010015108	26/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
19	OGE4G87/PB	V010015485	26/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
20	OMG3610/PB	V010015477	26/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
21	OGC2702/PB	V010014993	25/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
22	MOO2391/PB	V010014624	19/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
23	OGG8496/PB	V010011087	26/12/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
24	QFC9428/PB	V010013709	28/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/03/2023
25	GOX4367/PB	V010011382	27/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
26	MMO9498/PB	V010008004	23/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
27	NQJ3364/PB	V010014233	12/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
28	QSH1818/PB	V010007187	23/12/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
29	MOT5F71/PB	V010013547	27/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
30	QFC6I61/PB	V010014314	16/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
31	QFO1610/PB	V010015205	28/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	14/03/2023
32	QSM8A07/PB	V010013187	04/01/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	14/03/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 14 de Fevereiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:6B43BB09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

DISPENSA Nº 030/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 15 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 14 de fevereiro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLPA DE ACEROLA	1.325	200G		
02	POLPA DE CAJÁ	1.325	200G		
03	POLPA DE CAJU	1.325	200G		
04	POLPA DE GOIABA	1.325	200G		
05	POLPA DE MANGA	1.325	200G		

Paraíba, 15 de Fevereiro de 2023	•	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba	•	ANO XIV Nº 3303	

06	POLPA DE ACEROLA	440	1 KG	
07	POLPA DE CAJÁ	440	1 KG	
08	POLPA DE CAJU	440	1KG	
09	POLPA DE GOIABA	440	1KG	
10	POLPA DE MANGA	440	1KG	
R\$				

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 030/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** A179199F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP0001-2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012023 - 02/02/2023										
	DOR: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI 6.433.875/0001-24										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura seca ou suave; formato anatômico; para fluxo normal; pacote com 08 unidades.	ALWAYS	PCT	300	1,98	594,00					
2	AGUA SANITARIA,1 L, caixa com 12 unidades, solução aquosa, acondicionado de forma adequada, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro, sem aromatizante.	CLORITO	CX	1200	8,99	10.788,00					
3	ALCOOL ETÍLICO, hidratado, benzoato de denatônio, neutralizante e água, 46% INPM, recomendado para limpeza doméstica, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, número de lote e validade na embalagem, frasco de 500 ml	PETRIBU	UND	400	1,79	716,00					
4	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA capacidade de 10 litros e resistente ao peso, alça de metal, padrão.	IGUAL	UND	250	2,99	747,50					
5	BALAO SÉRIE CLASSIC – tamanho 6.5 – liso –diversas cores (pacote com 50 unidades)	POLYUTIL	PCT	150	2,39	358,50					
6	APARELHO DE BARBEAR: aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.	BIC	UND	200	0,99	198,00					
7	BATERIA 3V, bateria de lítio. Tensão (voltagem): 3v, deve ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado	RAYOVAC	UND	50	2,74	137,00					
8	BATERIA 9V, Tamanho: quadrada, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 9V Embalagem com: 1 unidades. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	RAYOVAC	UND	30	5,69	170,70					
9	BOBINA PLÁSTICA	MAIS SAÚDE	KG	50	8,67	433,50					
10 11	CESTO PARA LIXO telado (vazado), material plástico, capacidade 10 L. CESTO PARA LIXO, material plástico, capacidade 20 L, características adicionais com tampa.	POLYUTIL POLYUTIL	UND UND	100 150	2,99 9,00	299,00 1.350,00					
12	COLÔNIA INFANTIL lavanda, formula hipoalergênica e dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 120ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	XUXINHA	UND	50	4,99	249,50					
13	COPO DESCARTAVEL, capacidade mínima para 50ml,material polipropileno, contendo 100 unidades	COPOBRÁS	PCT	500	1,58	790,00					
14	COPO DESCARTAVEL, capacidade mínima para 180ml,material polipropileno, com 25 pacotes contendo 100 unidades	COPOBRÁS	CX	650	73,99	48.093,50					
15	COPO DESCARTAVEL, capacidade mínima para 300ml,material polipropileno,com 25 pacotes contendo 100 unidades	COPOBRÁS	CX	400	109,90	43.960,00					
16	CREME PARA PENTEAR sem enxágue infantil para ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, Frasco com no mínimo 250ml do produto	PALMOLIVE	UND	30	2,99	89,70					
	Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser										
17	homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	PCT	200	2,34	468,00					
18	CREME DENTAL INFANTIL em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	COLGATE	UND	50	2,99	149,50					
19	CREOLINA, anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 1 L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UFE	UND	10	7,04	70,40					
20	DESINFETANTE 2L bactericida, embalagem de 2 litros. pacote com 6 unidades	SÃO MARCOS	PCT	1000	14,39	14.390,00					
21	DETERGENTE 2L, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido, pacote com 6 unidades	SÃO MARCOS	PCT	700	14,98	10.486,00					
22	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML –Neutro; com tensoativos biodegradável; em embalagem de 500ml, com 24 unidades.	SÃO MARCOS	CX	200	24,67	4.934,00					
23	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais, tipo cerdas médias.	CONDOR	UND	60	1,34	80,40					
24	ESPANADOR, material cabo madeira, comprimento cabo 40cm, características adicionais torneado e reforçado	BRASIL	UND	50	5,49	274,50					
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO –esponja de limpeza material lã de aço carbono biodegradável, formato retangular abrasividade média, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 90mmx40mm espessura mínima 0,30mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	UND	500	1,08	540,00					
26	ESPONJA LIMPEZA, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, verde e amarela	BETAMIX	UND	2000	0,38	760,00					
27	FACA 10 " – faca inox com 10 polegadas.	TRAMONTINA	UND	20	16,94	338,80					
28	Faca descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	PCT	200	2,90	580,00					
29	FLANELA, material algodão, comprimento 40 cm, largura 60 cm, cor amarela	PRISCO	UND	600	1,58	948,00					
30	FÓSFORO. caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	BILLA	PCT	150	2,27	340,50					
31	GARRAFA TÉRMICA, Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, cores variadas, com ampola de vidro, rolha dosadora e tampa plástica	ALADIM	UND	50	21,49	1.074,50					
32	Garfo descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	PCT	200	2,34	468,00					
33	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca. pacote com 50 unidades	SPLASH	UND	500	0,54	270,00					
34	HASTES FLEXÍVEIS: Com pontas de algodão. Antigerme. Embalagem com 75 unidades.	COTTON	CX	100	0,95	95,00					
35	INSETICIDA aerossol 300 ml, composto de D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,2%, Tetrametrina 0,2%, solvente alinfático, propelente (propano/butatano), sem CFC, princípio ativo D-Aletrina, embalado em frasco metálico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	BAYGON	UND	600	7,68	4.608,00					
36	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos/ sequestrantes/ hidróxido, com 500 ml	POLYUTIL	UND	350	2,19	766,50					
37	LIXEIRA plástica, capacidade 15 litros, retangular com tampa e pedal	DANNY	UND	80	14,17	1.133,60					
38	LUSTRA MÓVEIS –preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsificantes, espessante, controlador de PH, conservantes, fragrância e água, com registro na ANVISA, embalagem plástica com 200 ml.	PEROBA	UND	250	2,88	720,00					
39	LUVAS DE BORRACHA –Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P na cor amarela, apresentação atóxica, tipo ambidestra e antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico para uso doméstico.	DANNY	PAR	200	3,74	748,00					
40	LUVAS DE BORRACHA – Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M na cor amarela, apresentação atóxica, tipo ambidestra e antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato	DANNY	PAR	200	3,74	748,00					
				•							

	anatômico para uso doméstico.		İ	İ	İ	i
	LUVAS DE BORRACHA –Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G na cor amarela,					
41	apresentação atóxica, tipo ambidestra e antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico para uso doméstico.	DANNY	PAR	200	3,74	748,00
42	MULTIUSO para limpeza em geral fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	VALENCIA	UND	1200	1,98	2.376,00
43	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, com $360~\mathrm{ml}$.	SECAR	UND	700	6,87	4.809,00
44	PÁ DE LIXO PLÁSTICA com cabo grande. Composição: pigmento , material sintético e metal	BRASIL	UND	100	3,68	368,00
45	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 06cm, aplicação higiene dental caixa com 100 palitos.	ТНЕОТО	CX	100	0,59	59,00
46	PANO DE COPA -material algodão cru em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	SÃO CRISTOVÃO	UND	700	1,64	1.148,00
47	PANO DE LIMPEZA -Tipo saco para limpeza, Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 55 cm.	SÃO CRISTOVÃO	UND	1200	1,94	2.328,00
48	PAPEL HIGIÊNICO 30 m x 10 cm, gofrado e picotado, absorvente, branco, biodegradável, papel não reciclado, pacote com 04 unidades rolo com 30MT	ROSE	PCT	10000	1,53	15.300,00
49	PASTILHA SANITÁRIA com suporte plástico, com fragrância diversas, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidade, com no mínimo 40 gramas.	ADIFLOR	UND 1000		1,14	1.140,00
50	PILHA AA: , tipo: alcalina, tensão (voltagem): 1,5v, embalagem com: 04 unidades,	RAYOVAC	PAR	40	3,49	139,60
51	PILHA AAA, pequena Alcalina, 1,5 V, Pct. 04 Unid. Pilha, tamanho palito, tipo comum, modelo AAA, voltagem 1,5 v. Acondicionada em embalagem lacrada com duas unidades.	RAYOVAC	PAR	40	5,48	219,20
52	PILHA D Alcalina Grande 1,5V, cartela com 02 unidades	RAYOVAC	UND	40	4,20	168,00
53	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ml composição: Acido Clorídrico, tensoativo aniônico e corante.	SÃO MARCOS	UND	80	1,74	139,20
54	Prato descartáveis na cor branca, medindo 15 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	CRISTAL	PCT	500	1,25	625,00
55	Prato descartáveis na cor branca, medindo 17,5 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	CRISTAL	РСТ	500	1,59	795,00
56	de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade .Pacote com 50 unidades;	CRISTAL	PCT	500	1,21	605,00
57	Prato cumbuca fundo, descartável tamanho P. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade .Pacote com 50 unidades;	CRISTAL	PCT	500	1,00	500,00
58	QUEROSENE para uso geral, acondicionado em franco de 500 ml	BR	UND	24	2,98	71,52
59	RODO cepa madeira med.40cm, borracha dupla, cabo madeira med 120cm	BRASIL	UND	400	3,99	1.596,00
60	SABÃO EM BARRA glicerinado, com 10 pacotes, neutro, sem pigmentação colorida, em embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada	SÃO MARCOS	CX	250	49,97	12.492,50
61	SABÃO EM PÓ, multiação, biodegradável, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, seqüestrante, alvejante, perfume e água. embalagem com 500g	SÃO MARCOS	UND	3500	1,24	4.340,00
62	SABONETE INFANTIL aspecto físico sólido, peso 90g – perfumado – fragrância diversas	JHONSON&JHONSON	UND	150	1,19	178,50
63	SACO PARA LIXO capacidade de 100L, na cor azul/preto, com 05 unidades	DONA PARCK	PCT	3000	0,99	2.970,00
64	SACO PARA LIXO capacidade de 30L, na cor azul/preto, com 10 unidades	DONA PARCK	PCT	6000	0,69	4.140,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade de 50 litros, na cor azul/preto, largura 40 cm, altura 60 cm.	DONA PARCK	PCT	6000	0,89	5.340,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade: 100 litros reforçado. Cor: preto. Tamanho: 75 x 95 cm. Pacote com 100 unidades	DONA PARCK	PCT	4000	16,99	67.960,00
67	SACOLA PLÁSTICA com alça tamanho pp (caçulinha)	DONA PARCK	MIL	20	11,99	239,80
68	SACOLA PLÁSTICA GRANDE BRANCA	DONA PARCK	KG	300	11,99	3.597,00
69	SHAMPOO INFANTIL, Com fórmula sem álcool e ph neutro, que não irrita os olhos e nem a pele. Frasco com 350 ml.	PALMOLIVE KIDS	UND	100	5,08	508,00
71	TALCO INFANTIL: Suave para a pele do bebê protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana. Aproximadamente 200 grs.	PALMOLIVE KIDS	UND	40	5,09	203,60
72	PAPEL TOALHA com 2 rolos de 20cm x 22cm, com 50 folhas cada	SNOBE	PCT	6000	2,49	14.940,00
73	VASSOURA NYLON com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm.	CAPRICE	UND	700	5,49	3.843,00
74	VASSOURINHA resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42	BRASIL	UND	300	2,74	822,00
75	VASSOURA DE PIAÇAVA –Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Material Cepa: madeira.	BRASIL	UND	700	3,97	2.779,00
76	VASSOURÃO PIAÇAVA TIPO GARI – 40 cm, reforçada com três hastes, para limpeza urbana	BRASIL	UND	800	12,48	9.984,00
TOTAL						321.438,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022023 - 02/02/2023									
VENCEDOR: JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA									
CNPJ: 40.430.840/0001-09									
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
70	SODA CAÚSTICA desincrustante – frasco com 300g, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio	VALENÇA	UND	50	9,00	450,00			
TOTAL									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rio Tinto firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

CNPJ: 36.433.875/0001-24.

Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-71-72-73-74-75-76.

Valor: R\$ 321.438,52.

- JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 40.430.840/0001-09.

Item(s): 70. Valor: R\$ 450,00.

Total: R\$ 321.888,52.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita

Publicado por: Josenildo Silva de Oliveira Código Identificador:52C29C6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Ref. Processo Licitatório nº 141/2022 - Pregão Presencial nº 027/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, a DECISÃO da Exm^a Sr^a Prefeita Municipal em **TORNAR** sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do item a favor da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** (CNPJ: 63.478.895/0001-94), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI - CNPJ: 33.160.739/0001-10

It	em	Especificação	Marca	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
8		AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40G	KASMED	UND	5000	2,40	12.000,00

VALOR GLOBAL - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

*Republicação por incorreção

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:44FCE3CD

GABINETE DA PREFEITA SEGUNDA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo Licitatório nº 141/2022 - Pregão Presencial nº 027/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI - CNPJ: 33.160.739/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
8	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40G	KASMED	UND	5000		12.000,00

VALOR GLOBAL - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONVOQUE-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:1750688D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
					ITA CORREN	,								
					A SEGURIDAD									
		JANEIRO A	DEZEMBRO	DE 2022/BIM	ESTRE NOVE	EMBRO-DEZI	EMBRO							
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
D				EVOL	UÇÃO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	3.457.003,85	3.904.134,72	3.078.648,44	3.261.460,99	4.559.903,21	6.645.210,09	4.101.242,83	3.638.877,26	3.822.989,50	5.503.201,71	3.735.752,20	5.615.573,60	51.323.998,40	32.151.921,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.838,92	94.550,89	82.957,16	87.767,95	93.503,18	96.963,17	87.289,99	91.767,11	98.141,48	105.679,18	92.397,69	135.691,74	1.148.548,46	736.363,00
IPTU	26.970,54	2.764,80	1.820,80	1.469,17	7.486,81	1.232,00	84,00	416,25	0,00	1.085,30	2.279,48	8.525,68	54.134,83	67.938,00
ISS	7.641,83	9.504,26	10.951,54	15.491,39	10.862,27	14.702,73	14.063,89	16.083,11	19.294,93	12.984,12	16.218,51	20.479,86	168.278,44	230.929,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.611,70	21.611,70	29.183,00
IRRF	47.226,55	81.348,53	70.184,82	70.807,39	73.888,90	68.972,74	72.792,10	72.299,59	78.182,55	91.444,16	73.299,70	85.074,50	885.521,53	384.579,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	933,30	0,00	0,00		12.055,70	350,00	2.968,16	664,00	165,60	600,00	0,00	19.001,96	23.734,00
Contribuições	218,40	27.988,89	218,40	218,40		37.293,59	127.573,30	127.864,70	193.555,20	123.526,85	109.813,49	533.545,20	1.399.984,61	1.442.337,00
Receita Patrimonial	26.152,27	34.674,78	41.704,49	57.193,74	71.146,72	58.572,98	80.552,83	85.668,88	75.396,91	85.548,76	36.218,95	103.135,45	755.966,76	52.005,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.152,27	34.674,78	41.704,49	57.193,74	71.146,72	58.572,98	80.552,83	85.668,88	75.396,91	85.548,76	36.218,95	103.135,45	755.966,76	52.005,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	963,24	0,00	1.472,91	1.301,19		1.949,81	1.818,23	1.809,82	2.431,05	2.115,83	1.531,37	1.422,13	18.632,23	1.288,00
Transferências Correntes	,	3.746.920,16	,		4.275.268,47	6.450.430,54		3.178.424,28	2.997.282,32	3.599.504,53	3.472.681,91	4.793.731,28	45.733.208,18	29.630.337,37
Cota-Parte do FPM	1.507.279,69	2.104.035,36	,	1.511.980,33	1.681.927,23	1.573.763,90	2.118.187,17	1.538.977,60	1.417.376,04	1.348.585,35	1.694.926,29	2.633.575,62	20.406.166,20	15.005.579,00
Cota-Parte do ICMS	215.799,84	192.726,55	228.157,39	162.585,70	246.931,12	203.352,96	208.992,54	194.979,09	184.466,16	169.675,47	236.721,23	203.645,82	2.448.033,87	2.138.655,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	29.080,35	22.050,64	24.255,62		28.770,46	28.098,66	19.546,53	20.716,12	14.496,43	19.097,76	15.896,88	244.435,83	199.341,00
Cota-Parte do ITR	12,20	71,79	33,12	93,95	39,82	25,26	142,68	196,01	381,10	567,34	17,25	20,74	1.601,26	446,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148,75	106,10	128,20	116,56		82,08	100,72	70,25	106,23	113,90	79,25	102,38	1.234,65	646,00
Transferências do FUNDEB	1.195.506,35	1.086.591,79			1.126.184,09	1.049.779,76		1.040.367,03	953.845,31	958.933,83	1.139.244,49	1.123.400,04	12.627.389,42	6.732.812,01
Outras Transferências Correntes	429.084,19	334.308,22	500.656,56	382.824,37		3.594.656,12	453.641,11	384.287,77	420.391,36	1.107.132,21	382.595,64	817.089,80	10.004.346,95	5.552.858,36
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	150,00	153.342,47	456.182,54	1.586.826,56	23.108,79	48.047,80	2.267.658,16	289.591,00
DEDUÇÕES (II)	344.836,71	459.585,08	300.966,78	335.150,34		392.721,97	439.341,28	474.695,19	1.094.614,65	,	519.255,20	696.136,22	7.574.335,24	4.877.179,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	218,40	218,40	218,40	218,40		37.293,59	127.573,30	127.864,70	193.555,20	123.526,85	109.813,49	244.560,81	1.083.229,73	1.217.118,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	608.385,31	1.585.791,61	23.108,79	48.047,80	2.265.333,51	190.670,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários	244 610 21	450.266.60	200 740 20	224 021 0	205 770 50	255 420 20	211 767 00	246 020 40	202 (74.14	202 755 50	204 222 02	102 525 61	4 225 772 00	2 450 201 00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	344.618,31	459.366,68 3.444.549,64	300.748,38			355.428,38 6.252.488,12		,	292.674,14 2.728.374,85	,	386.332,92	403.527,61	4.225.772,00 43.749.663,16	3.469.391,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (1- II)	3.112.167,14	3.444.549,64	2.777.081,00	2.926.310,65	1	,	, i	3.164.182,07		3.490.117,66	3.216.497,00	4.919.437,38		27.274.742,37
Especificação	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	UÇÃO DA RE Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	3.112.167,14	3.444.549,64	2.777.681,66	2.926.310,65	4.055.955,44	6.252.488,12	3.661.901,55	3.164.182,07	2.728.374,85	3.490.117,66	3.216.497,00	4.919.437,38	43.749.663,16	27.274.742,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.112.167,14	3.444.549,64	2.777.681,66	2.926.310,65	4.055.955,44	6.252.488,12	3.661.901,55	3.164.182,07	2.728.374,85	3.490.117,66	3.216.497,00	4.919.437,38	43.749.663,16	27.274.742,37

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 09:37:30

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F13FE053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓR	rGÃO.											-
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	10.10											
ORÇIMINIO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF. art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR F	PROCESSADOS E NÃO PR ANTERI		S LIQUIDADO	OS EM EXERCICIOS							
	Ins	critos		6 11	0.11 ((.1) (.	Ins	T tourist a dece		Cancelados	C-11- (1- (6 · · ·)	Saldo Total L = (e +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	Saldo (e = $(a + b) - (c + d)$)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	(j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	166.720,27	37.878,00	95.318,19	0,00	109.280,08	(2.800,00)	430.388,41	205.617,30	205.617,30	0,00	221.971,11	331.251,19
PODER EXECUTIVO	166.720,27	37.878,00	95.318,19	0,00	109.280,08	(2.800,00)	430.388,41	205.617,30	205.617,30	0,00	221.971,11	331.251,19
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	453.174,50	37.878,00	95.318,19	0,00	395.734,31	(2.800,00)	430.388,41	205.617,30	205.617,30	0,00	221.971,11	617.705,42
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	(286.454,23)	0,00	0,00	0,00	(286.454,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(286.454,23)
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
TOTAL (III) = (I + II)	166.720,27	37.878,00	95.318,19	0,00	109.280,08	(2.800,00)	449.232,01	205.617,30	205.617,30	0,00	240.814,71	350.094,79
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financas, Or	camentos e Controle das E	Despesas - em 31 de janeiro d	e 2023 as 0	9:43:43	-			-	-	•	•	-

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:B46AA07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.790.914,45	2.136.862,21	1.954.750,94	2.089.543,40	2.057.604,01	1.909.613,16	2.646.597,46	2.237.284,26	2.183.077,95	2.191.863,48	2.192.382,12	3.380.940,67	26.771.434,11	705.093,15
Pessoal Ativo	1.436.850,46	1.737.729,76	1.614.894,90	1.714.360,63	1.678.175,04	1.529.781,37	2.081.563,45	1.860.428,93	1.807.511,06	1.816.296,59	1.818.341,07	2.815.450,57	21.911.383,83	669.766,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.141.007,19	1.370.967,62	1.262.575,66	1.348.259,03	1.297.181,23	1.140.010,32	1.539.004,97	1.450.395,01	1.412.708,91	1.421.359,22	1.419.845,52	2.206.300,50	17.009.615,18	639.780,85
Obrigações Patronais	295.843,27	366.762,14	352.319,24	366.101,60	380.993,81	389.771,05	542.558,48	410.033,92	394.802,15	394.937,37	398.495,55	609.150,07	4.901.768,65	29.985,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	354.063,99	399.132,45	339.856,04	375.182,77	379.428,97	379.831,79	565.034,01	376.855,33	375.566,89	375.566,89	374.041,05	565.490,10	4.860.050,28	35.326,73
Aposentadorias, Reserva e Reformas	318.737,26	363.805,72	339.856,04	339.856,04	339.856,04	343.089,66	512.060,18	341.528,60	341.528,60	341.528,60	338.823,50	507.962,97	4.428.633,21	0,00
Pensões	35.326,73	35.326,73	0,00	35.326,73	39.572,93	36.742,13	52.973,83	35.326,73	34.038,29	34.038,29	35.217,55	57.527,13	431.417,07	35.326,73
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	363.302,84	408.371,30	375.182,77	393.660,47	388.667,82	389.070,64	574.272,86	393.835,09	408.862,07	400.445,36	399.914,91	577.336,42	5.072.922,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	9.238,85	9.238,85	0,00	18.477,70	9.238,85	9.238,85	9.238,85	16.979,76	33.295,18	24.878,47	25.873,86	11.846,32	177.545,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	354.063,99	399.132,45	375.182,77	375.182,77	379.428,97	379.831,79	565.034,01	376.855,33	375.566,89	375.566,89	374.041,05	565.490,10	4.895.377,01	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.427.611,61	1.728.490,91	1.579.568,17	1.695.882,93	1.668.936,19	1.520.542,52	2.072.324,60	1.843.449,17	1.774.215,88	1.791.418,12	1.792.467,21	2.803.604,25	21.698.511,56	705.093,15
		APURAÇÃO	DO CUMPRI	MENTO DO I	LIMITE LEGA	L						-	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													43.749.663,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	A, § 1°, da CF)	(V)											0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	§ 16 da CF) (V	(I)											0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	S DA DESPES	SA COM PESS	OAL (VII) =	(IV - V - VI)									43.749.663,16	-
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													22.403.604,71	51,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													23.624.818,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												22.443.577,20	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												21.262.336,30	48,60	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e	Controle das	Despesas - em	31 de janeiro d	de 2023 as 10:	01:03									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2023 as 10:01:02

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:49B66707

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.